

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

EDITAL Nº 1/ 2024

Contratação nº 104633, Processo nº 202400005007586

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços, sob demanda, com fornecimento eventual e parcelado de planejamento, apoio logístico, organização, promoção e execução de eventos de negócios de base tecnológica, a fim de oferecer suporte às reuniões, palestras, seminários, congressos, encontros, exposições, rodadas de negócios e demais atividades relacionadas - compreendendo fornecimento/disponibilização de serviços, como hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, em caráter continuado, para atender às demandas de órgãos e entidades do Estado de Goiás, observadas as condições, quantidades, especificações e exigências, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos..

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.232.082,35 (R\$ Dois Milhões e Duzentos e Trinta e Dois Mil e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/05/2024 - 09:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002 - SUMÁRIO

1. PREÂMBULO

2. DO OBJETO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Esta licitação objetiva a formalização de Ata de Registro de Preços. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

2. DADOS DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de Prestação de serviços, sob demanda, com fornecimento eventual e parcelado de planejamento, apoio logístico, organização, promoção e execução de eventos de negócios de base tecnológica, a fim de oferecer suporte às reuniões, palestras, seminários, congressos, encontros, exposições, rodadas de negócios e demais atividades relacionadas - compreendendo fornecimento/disponibilização de serviços, como hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, em caráter continuado, para atender às demandas de órgãos e entidades do Estado de Goiás, observadas as condições, quantidades, especificações e exigências, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 10/05/2024 08:00:00.

2.3. Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

2.4. Data e horário de início da sessão pública: **28/05/2024 - 09:00** (horário de Brasília).

2.5. Data e horário de início da fase de lances: 28/05/2024 - 09:00 (horário de Brasília).

2.6. Modo de disputa: **Aberto**.

2.7. Valor total estimado da contratação: R\$ 2.232.082,35 (R\$ Dois Milhões e Duzentos e Trinta e Dois Mil e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

2.8. Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse. Caso esta licitação contenha itens/lotos de participação reservada a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo item, conforme abaixo:

lote I	
Descrição do item 001 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza.	
Informações Adicionais Profissional capacitado para o serviço de limpeza na área do evento, de posse de todos os acessórios necessários para a execução do serviço; São responsáveis pela boa aparência e o bom funcionamento das toaletes e principalmente pela higienização e aromatização durante todo o evento. Ajudam estrategicamente nos salões, primando pela boa aparência e promovendo o bem-estar convidados, e demais atribuições correlatas a função.	
Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 200,27
Valor Total	R\$ 18.024,30

lote I	
Descrição do item 002 Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, recepcionista, diurno.	
Informações Adicionais Profissional experiente, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas. Deverá ser capacitado para atender às solicitações do evento, responsável pelo serviço. Trajado com uniforme do evento	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 288,78
Valor Total	R\$ 5.775,60

lote I	
Descrição do item 003 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, Assessoria de cerimonial, carga horária diária de 8 h.	
Informações Adicionais Profissional capacitado em fornecer o suporte necessário para o bom andamento do evento desde sua organização até sua finalização, organizado e dinâmico	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 648,92
Valor Total	R\$ 12.978,40

lote I	
Descrição do item 004 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, mestre de cerimônia, carga horária diária de 8 h.	
Informações Adicionais Profissional capacitado, sujeito à aprovação prévia pelo contratante, mediante análise do currículo ou portfólio do profissional, com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro cerimonial, além de traje adequado (formal e discreto) para a apresentação.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 1.185,71
Valor Total	R\$ 23.714,20

lote I

Descrição do item 005

Código 864 - Locação de Gerador, para energia, potência mínima de 350 KVA, trifásico (a), tensão AC/DC de 380/ 220 V, com chave reversora, 4 cabo (s) de 75 mm e 25 m, com instalação.

Informações Adicionais

Gerador de Energia de 350 KVAs, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada ou equivalentes para duração de até 12 horas diária. Os itens deverão ser acompanhados de técnico (s) especializado (s) e devidamente protegidos com EPI?s para a sua utilização.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 3.592,31
Valor Total	R\$ 35.923,10

lote I

Descrição do item 006

Código 4171 - Locação de Serviço de Internet para Eventos, serviços de uplink : para realizar serviços de transmissão/recepção de sinais de áudio vídeo e dados.

Informações Adicionais

Locação e implantação da estrutura de rede com uso de rede cabeada e Wi-Fi com cobertura para todo o evento, com velocidade mínima de 15 mbps.

Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 2.714,87
Valor Total	R\$ 13.574,35

lote I

Descrição do item 008

Código 4164 - Locação de Sonorização para Eventos, para até 50 pessoas.

Informações Adicionais

"Serviços de sonorização de ambiente, com montagem, operação, desmontagem e todos os equipamentos necessários para a perfeita realização do evento, contendo no mínimo: 04 caixas acústicas de som; 02 caixas amplificadas para complemento de som; 02 microfones sem fio; 02 pedestais; 01 rack com amplificadores, 01 periférico com 01 processador digital e 01 equalizador; . a) Observações: Os equipamentos de som e iluminação deverão ser entregues montados e instalados com teste no local do evento, ou em local determinado pela contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência do horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes ? incluindo a manutenção necessária ao seu pleno e bom funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte; Cabe à contratada verificar e colocar pontos de energia para o funcionamento dos equipamentos"

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 3.267,83
Valor Total	R\$ 65.356,60

lote I

Descrição do item 009

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, ponto de energia e iluminação.

Informações Adicionais

Locação com montagem e desmontagem dos equipamentos e serviço de transmissão simultânea e vídeo e equipamentos necessários para filmagem ao longo de todo evento, com no mínimo: a) 01 Câmera Profissional Full HD de 3 cds ou similar; b)01 tripé de câmera hidráulico (Monfroto 501 HDV) ou compatível com a Câmera; c) Acessórios em geral necessário para o pleno e bom funcionamento da filmagem; d)Iluminação fixa (sungun) e móvel (led) acoplado a câmera ou compatível com a câmera de filmagem; e)Captação de áudio com transmissão UHF (Sony UPX); f) Cabos de conexão para transmissão; g)Editor de Corte; h)01 projetor de 4500 lumens; i) 01 tela 4X3 (3,20x3,80 metros), colocando em ground; j) 01 TV de 42 polegadas para efeito de retorno para o palestrante.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 6.431,07
Valor Total	R\$ 64.310,70

lote I

Descrição do item 011

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, tela de projeção - grande.

Informações Adicionais

Locação com montagem e desmontagem dos equipamentos e serviço de transmissão simultânea e vídeo e equipamentos necessários para filmagem ao longo de todo evento, com no mínimo: a) 01 Câmera

Profissional Full HD de 3 cds ou similar; b)01 tripé de câmera hidráulico (Monfroto 501 HDV) ou compatível com a Câmera; c) Acessórios em geral necessário para o pleno e bom funcionamento da filmagem; d)Iluminação fixa (sungun) e móvel (led) acoplado a câmera ou compatível com a câmera de filmagem; e)Captação de áudio com transmissão UHF (Sony UPX); f) Cabos de conexão para transmissão; g)Editor de Corte; h)01 projetor de 4500 lumens; i) 01 tela 4X3 (3,20x3,80 metros), colocando em ground; j) 01 TV de 42 polegadas para efeito de retorno para o palestrante.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 7.469,34
Valor Total	R\$ 74.693,40

lote I

Descrição do item 012

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, púlpito, em acrílico ou em MDF.

Informações Adicionais

Púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 290,07
Valor Total	R\$ 2.900,70

lote I

Descrição do item 013

Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, auditório para evento (s).

Informações Adicionais

Local climatizado, com ar condicionado central e capacidade aproximada de no mínimo 200 pessoas sentadas, com instalações adequadas para a realização do evento, contendo a possibilidade de instalação de equipamentos audiovisuais, de acordo com a necessidade do evento. Ademais, o espaço tem que ter recepção; local para café e água; copa; banheiros próximos ao salão/ salas e com área de circulação próxima. O local deverá ter ainda no mínimo 01 (uma) sala para autoridades; espaço social para os serviços de coffee break e almoço, quando for o caso. Todos os espaços locados deverão contar com pontos de acesso à internet funcionando, rede Wi-fi e um aparelho telefônico, sem fio, com linha telefônica habilitada para receber ligações. O local deve ser preferencialmente em hotel renomado quando o evento for realizado em Goiânia, na região Metropolitana e no interior de Goiás, com no mínimo 04 estrelas de acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem do Ministério do Turismo

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 7.191,75
Valor Total	R\$ 71.917,50

lote I

Descrição do item 014

Código 4215 - Locação de Banheiros Químicos, portátil, padrão standard.

Informações Adicionais

"locação de cabine sanitária: Instalação e retirada das cabines sanitárias, destinadas aos participantes do evento TIPO PADRÃO, individual e portátil, com as características mínimas : Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; · Com caixa para dejetos, mínimo 220 litros de capacidade; Assento sanitário com tampa; Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante; Entradas de ventilação; Trinco resistente à violação e com indicação ?livre/ocupado? externo; Com opção de mictório; Com porta papel higiênico, devidamente abastecidos; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino; Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 150°. CAMINHÃO SUCÇÃO/HIDROJATO e limpeza durante todo o evento"

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 491,22
Valor Total	R\$ 9.824,40

lote I

Descrição do item 015

Código 4215 - Locação de Banheiros Químicos, portátil, adaptado a cadeirante e PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

Informações Adicionais

Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; Com caixa para dejetos mínimo 150 litros de capacidade; Assento sanitário com tampa; Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante, acessível com rampa de acesso para cadeirantes; Com barras de segurança laterais, para apoio e acessibilidade; Entradas de ventilação; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino ; identificação de PCD; Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 150°. CAMINHÃO SUCÇÃO/HIDROJATO e limpeza durante todo o evento

Período (Meses)	1
Quantidade	20

Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 631,50
Valor Total	R\$ 12.630,00

lote I

Descrição do item 016

Código 786 - Locação de Tenda, Piramidal, com medidas aproximadas de 8 x 8 m.

Informações Adicionais

locação de Tendras Piramidal de 8m x 8,0m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação, com fechamento lateral, Estrutura firme e segura, cobertura de lona de alta resistência e impermeável na cor branca, preferencialmente. A montagem de cada tenda deverá dispensar fundações ou furos no solo do local e ter estrutura sobreposta, firme e segura, ancoradas em caixas de areia disfarçadas em floreiras com plantas naturais ou em outro material. A montagem deverá ser realizada com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da data do evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	70
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 1.396,90
Valor Total	R\$ 97.783,00

lote I

Descrição do item 017

Código 786 - Locação de Tenda, Piramidal, com medidas aproximadas de 6 x 6 m.

Informações Adicionais

Locação de Tendras Piramidal de 6,0m x 6,0m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação, com fechamento lateral, Estrutura firme e segura, cobertura de lona de alta resistência e impermeável na cor branca, preferencialmente. A montagem de cada tenda deverá dispensar fundações ou furos no solo do local e ter estrutura sobreposta, firme e segura, ancoradas em caixas de areia disfarçadas em floreiras com plantas naturais ou em outro material. A montagem deverá ser realizada com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da data do evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	70
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10

Valor Unitário	R\$ 1.098,23
Valor Total	R\$ 76.876,10

lote I	
Descrição do item 018	
Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo pequeno (a).	
Informações Adicionais	
Arranjos florais tipo jardineira ou tipo pedestal com flores nobres naturais (tipo exportação: Orquídeas, Callas, Íris, Flor de Lótus, Agapanthus, Chuva de Ouro, Ruscus, Celosia, Cymbidium, etc)	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 379,00
Valor Total	R\$ 18.950,00

lote I	
Descrição do item 019	
Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo grande.	
Informações Adicionais	
Arranjo alto para entrada e elaborado com flores naturais nobres e/ou tropicais naturais utilizando prata, vidros ou porcelana branca etc, para mesa de impacto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 454,33
Valor Total	R\$ 22.716,50

lote I	
Descrição do item 020	
Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo médio (a).	
Informações Adicionais	
Vasos ornamentais para decoração das áreas de circulação, com plantas altas do tipo Palmeiras, Bambu, Mussô, Coqueiros, áreas e buchinho	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 232,63
Valor Total	R\$ 11.631,50

lote I

Descrição do item 021

Código 57 - Confeção de Botton (boton), em metal / em plástico, com medidas aproximadas de 2 cm, personalizado (a), com alfinete (s).

Informações Adicionais

"Pin personalizado com etiqueta resinada em formato padrão redondo. Suporte/Base do PIN disponível em: Niquelado (Prata). Fecho niquelado. Tamanho: 2,1 cm; Peso: A partir de 9 g."

Período (Meses)	1
Quantidade	2400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 20,62
Valor Total	R\$ 49.488,00

lote I

Descrição do item 022

Código 526 - Camiseta, em algodão, antipilling, com estampa.

Informações Adicionais

Confeção de camisetas em 100% algodão, fio 30.1, cardada, 160g, gola de ribana com pesponto, em 03 cores distintas, com impressão frente e costas em policromia;

Período (Meses)	1
Quantidade	2400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 49,78
Valor Total	R\$ 119.472,00

lote I

Descrição do item 023

Código 5350 - Confeção de Testeira, em lona vinílica fosca, formato 5,84 x 1,18, impressão digital policromia 6/0 cores, acabamento refile e fixação nos vidros com fita VHB.

Informações Adicionais

"Confeção e instalação e retirada de 01 (uma) testeira em lona vinílica fosca, formato 5,84 x 1,18,

impressão digital policromia 6/0 cores, acabamento refile e fixação nos vidros com fita VHB;"	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 966,67
Valor Total	R\$ 19.333,40

lote I	
Descrição do item 024	
Código 5351 - Confecção de Fundo de Palco, em lona, fosca, formato 5 x 3,5 m, impressão digital colorida policromia 6/0 cores.	
Informações Adicionais	
"Confecção e instalação e retirada de 01 lona de fundo de palco fosca, formato 5 x 3,5 m, impressão digital colorida policromia 6/0 cores."	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 1.933,33
Valor Total	R\$ 38.666,60

lote I	
Descrição do item 026	
Código 52 - Confecção de Crachá, em PVC, com medidas aproximadas de 86 x 54 mm, impressão colorida.	
Informações Adicionais	
"A confecção de Crachá personalizado seguirá a seguinte referência: Crachás de identificação: confeccionado em papel opaline, furado com cordão e com etiqueta adesiva contendo o nome do participante, palestrante ou convidado. Observações: Os serviços deverão ser disponibilizados de acordo com a solicitação feita pela Contratante e demais informações complementares necessárias à boa prestação dos serviços solicitados. Os materiais deverão ser entreguem no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos duas horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes."	
Período (Meses)	1
Quantidade	400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10

Valor Unitário	R\$ 26,73
Valor Total	R\$ 10.692,00

lote I

Descrição do item 027

Código 215 - Mesa, redondo, em concreto, diâmetro de 74 cm, com banquetas (s) em concreto, medindo aproximadamente 37 cm.

Informações Adicionais

Locação de mesa com pés em madeira, vidro, espelho, laca ou rústica, para 08 ou 10 lugares, podendo ser redonda ou retangular? de 8 a 10 lugares acompanhada de toalha de mesa.

Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	conjunto
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 215,70
Valor Total	R\$ 215.700,00

lote I

Descrição do item 028

Código 219 - Cadeira, fixo (a), sem braços, empilhável, em polipropileno (PP).

Informações Adicionais

Cadeira de plástico Bistrô, em polipropileno. Espaldar com pelo menos 45 cm. Cor branca e resistente.

Período (Meses)	1
Quantidade	4000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 13,94
Valor Total	R\$ 55.760,00

lote I

Descrição do item 029

Código 219 - Cadeira, fixo (a), sem braços, empilhável, em polipropileno (PP).

Informações Adicionais

Cadeira estofada fixa sem braço (metal, acrílico ou madeira), adequada ao perfil do evento

Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 44,64
Valor Total	R\$ 4.464,00

lote I	
Descrição do item 030	
Código 250 - Lixeira, em plástico, capacidade aproximada para 50 L, com tampa e com pedal (is).	
Informações Adicionais	
cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 50lts.	
Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 69,18
Valor Total	R\$ 6.918,00

lote I	
Descrição do item 031	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, toalha de mesa.	
Informações Adicionais	
Toalhas de seda ou outro tecido de categoria similar para mesas redonda ou similar, de acordo com padrão de decoração do ambiente.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 37,67
Valor Total	R\$ 37.670,00

lote I	
Descrição do item 032	
Código 150 - Serviços de Refeição, coffe break: com café, leite, dois tipos de suco de frutas, dois tipos de refrigerantes e quatro tipos de salgados.	
Informações Adicionais	
coffee break (café da manhã e/ou lanhe da tarde) por pessoal , sendo Quitandas: (no mínimo 05 (cinco) tipos) Biscoito de queijo; pão de queijo broa de fubá temperada; bolo de cenoura; bolo de chocolate; mané pelado; rosquinha húngara; Sanduíches de pão branco com queijo, alface e tomate; Sanduíches de pão de batata com pasta de queijo; Rocambole embutidos e queijo; croissant, Quiche de queijo e bacon;	

Torta de pão fresca; Enroladinho de queijo, salgados fritos e assados; salada de frutas , frutas da estação, e outros. Bebidas: Café com e sem açúcar; logurte; Sucos 02 (dois) tipos (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light) e refrigerante de cola e guaraná . com a inclusão de talheres , utensílios

Período (Meses)	1
Quantidade	4000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 57,73
Valor Total	R\$ 230.920,00

lote I

Descrição do item 034

Código 150 - Serviços de Refeição, Coquetel.

Informações Adicionais

"coquetel por pessoal : Bolinho com recheios variados; Pastéis de carne; Pastéis de queijo; Barquetes com recheios variados. Porções individuais: Escondidinho de mandioca com carne bovina; Espetinho; Mini Kafta de carne suína com molho thai; Colherinhas de ceviche de peixe branco ou salmão e manga; Casquinhas com pasta de queijo e tomate seco e manjericão; Tacinha de salada de manga; Quibe cru com salada de queijo; Risoto do cerrado; Chica doida. Para finalizar: Risoto de baião de três , salgados finos ; Canapés frios e quentes; pratos doces como panacotta de frutas vermelhas ou de goiabada, um brownie, uma mil folhas , mousse de maracujá ou de limão. Bebidas: Refrigerantes: sabor cola e sabor guaraná (normal e zero); 2 (duas) variedades de sucos naturais"

Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 105,06
Valor Total	R\$ 105.060,00

lote I

Descrição do item 035

Código 150 - Serviços de Refeição, garrafa de café com/sem açúcar.

Informações Adicionais

ATENDIMENTO DE CAFÉ POR PESSOA; Durante todo o evento, deverão ser fornecidos café com e sem açúcar, copos descartáveis e sachês de adoçante e colher para café , para o período matutino e deverão ser renovadas para o período vespertino, nos casos do evento ocorrer nos dois períodos.

Período (Meses)	1
Quantidade	5000
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad pplt
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 18,72
Valor Total	R\$ 93.600,00

lote I

Descrição do item 036

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, copeira, carga horária diária de 8 h.

Informações Adicionais

Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de limpeza os quais devem estar devidamente identificados e com uniformes exclusivos. São responsáveis pela boa aparência e o bom funcionamento das toaletes e principalmente pela higienização e aromatização durante todo o evento. Ajudam estrategicamente nos salões, primando pela boa aparência e promovendo o bem-estar convidados.

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 273,84
Valor Total	R\$ 5.476,80

lote I

Descrição do item 037

Código 4362 - Locação de Palco, palco, estrutura metálico, com cobertura (s), medindo 6 x 4 m, com instalação.

Informações Adicionais

Locação de equipamentos e serviço de montagem e desmontagem de cenografia, que deve conter no mínimo: 01 palco para apresentações de 06 m x04m x 0,4 m; está incluso as despesas com frete, transporte de funcionários e alimentação

Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 6.050,00
Valor Total	R\$ 48.400,00

lote I

Descrição do item 038

Código 101 - Serviço de Decoração, Iluminação decorativa em LED, luz branca ou colorida, para decoração de ambientes como auditório, espaço de recepção, sala e outros, inclui montagem e desmontagem.

Informações Adicionais

Iluminação decorativa: Iluminação de LED, luz branca ou colorida, par led para decoração do ambiente (Auditório, espaço da recepção, sala ou outro), de acordo com o padrão do evento, contemplando a montagem e a desmontagem. Cabe à contratada verificar e colocar pontos de energia para o funcionamento dos equipamentos.

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 3.190,86
Valor Total	R\$ 63.817,20

lote I

Descrição do item 039

Código 4619 - Confecção de Brindes, Caneta e bloco de anotações - Caneta esferográfica retrátil, corpo plástico, personalizada e bloco de anotações sem pauta, formato 15x21, com no mínimo 50 folhas, personalizado.

Informações Adicionais

O Material gráfico comporá a confecção de bloco de anotações e canetas personalizadas para o evento, conforme referência abaixo: a)Caneta esferográfica retrátil, corpo plástico, com logomarca, a ser fornecida pela Contratante, em formatos JPG, conforme o caso; b)Bloco de anotações, sem pauta, formato 15x21, b)Bloco de anotações, sem pauta, formato 15x21, com no mínimo 50 folhas, com logomarca, a ser fornecida pela contratante, em formatos JPG, conforme o caso; Observação: Todo o kit gráfico (material promocional) deverá conter a logomarca do Governo de Goiás, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Período (Meses)	1
Quantidade	2400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 39,33
Valor Total	R\$ 94.392,00

lote I

Descrição do item 040

Código 150 - Serviços de Refeição, almoço, por demanda.

Informações Adicionais

almoço (refeição) por pessoal -servido em ilhas gastronômicas Saladas: (no mínimo 02 (dois) tipos) Salada Caesar, Salada Tropical, Legumes Marinados, outros. Prato Principal: (no mínimo 02 (dois) tipos) Filé ao

molho madeira, Strogonoff de carne ou frango, Filé de frango ao molho branco, Pernil assado com batatas; Farofa de banana com castanhas Batata rústica com lemon pepper, alecrim e sal grosso. Os pratos principais deverão ser acompanhados de arroz branco ou arroz com legumes, . sobremesa: sorvete com calda de frutas da estação; Bebidas: Água mineral sem gás; Café com e sem açúcar; 02 (dois) tipos de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light), refrigerante cola e guaraná normal e light e chá gelado . Incluindo louças, talheres, cestas, bandejas, copos, guardanapos , taças, jarras de vidro ou inox, travessas, e outros, , incluindo mesa para Buffet, mesas de apoio, cadeiras e toalhas de mesa (buffet e apoio) necessárias à boa prestação dos serviços, compatíveis com o número de pessoas do evento, além do pessoal de apoio (coordenador, garçom, copeiro, outros); O buffet deverá ser servido em estilo francês ou americano conforme necessidade do evento e solicitação da administração. O cardápio do buffet deverá ser apresentado antecipadamente para aprovação da Contratante.

Período (Meses)	1
Quantidade	700
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 110,44
Valor Total	R\$ 77.308,00

lote I

Descrição do item 041

Código 834 - Fornecimento de Água, tratada e canalizada para eventos, filtrada ou mineral.

Informações Adicionais

ATENDIMENTO DE ÁGUA MINERAL ; Durante todo o evento, deverá ficar disponível um bebedor com água filtrada e/ou mineral e copos descartáveis para uso dos participantes;

Período (Meses)	1
Quantidade	5000
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 10,07
Valor Total	R\$ 50.350,00

lote I

Descrição do item 042

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação ponto de luz LED/canhão.

Informações Adicionais

Pontos de Luz em Par Led/Luz de Efeitos para tela Led ,para iluminação de LED, (Parled) luz branca ou colorida, para decoração do ambiente (Auditório, espaço da recepção, sala ou outro), contemplando a montagem e a desmontagem. Cabe à contratada verificar e colocar pontos de energia para o funcionamento dos equipamentos.

Período (Meses)	1
Quantidade	100

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 113,04
Valor Total	R\$ 11.304,00

lote I	
Descrição do item 043	
Código 643 - Locação de Box Truss, em estrutura Q30.	
Informações Adicionais	
Locação de Box Truss (Estrutura para Backdrop (ground) sendo 2.000 metro lineares , incluindo o cubos e sapatas com os parafusos. Acabamento Anti- Corrosão com montagem e desmontagem .	
Período (Meses)	1
Quantidade	2000
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 90,24
Valor Total	R\$ 180.480,00

lote I	
Descrição do item 044	
Código 169 - Lona, para backdrop.	
Informações Adicionais	
Lona fosca para envelopamento de backdrop reforçada com ilhós incluso abraçadeiras para fixação . Confecção, instalação e retirada com impressão digital policromia 6/0 cores acompanhada de abraçadeiras para fixação . Arte será feita pela SEMAD	
Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 73,23
Valor Total	R\$ 73.230,00

2.8.1. A planilha de composição de custos, caso aplicável à presente contratação, virá como anexo deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores ? CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás ? SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. Nos itens/lotes destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme informado no item **2.8** deste Edital, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, a fruição do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

Vedação de participação

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.8. Neste certame é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10.2. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

4.5. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

4.5.1. O licitante que declarar que **NÃO** se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no item/lote destinado à participação ?exclusiva de ME/EPP?.

4.5.2. O licitante que declarar que **NÃO** se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, no item/lote destinado à ?ampla participação?, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.6. Será realizada consulta ao Portal da Transparência estadual e ao sistema SIOFI a fim de que verifique se o somatório dos valores das ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassem, no exercício anterior, os limites previstos no art. 3º, incisos I II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que a consulta também deverá abranger o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.5 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 28/05/2024 às 09:00, conforme **item 2.4** deste Edital.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás ? RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3.1 Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de

erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [TR - Termo de Referência](#), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 28/05/2024 - 09:00 (horário de Brasília).

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 28/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília).

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

6.10. O **modo de disputa** adotado nesta licitação será o modo "**Aberto**" regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto:

6.11. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto" para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **28/05/2024 - 09:00** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

Empate fictício:

6.12. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de Outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.12.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13. Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Reinício da disputa aberta:

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

6.14.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.14.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real:

6.15. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

6.15.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.15.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.15.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.15.3.2. empresas brasileiras;

6.15.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. ?

Suspensão da sessão pública

6.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.16.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas ? CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.5** deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

7.7. Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da Negociação

7.8. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

- a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no [TR - Termo de Referência](#).

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.8.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

7.8.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

Amostra ou Prova de Conceito

7.9. Caso o [TR - Termo de Referência](#) exija a apresentação de **amostra ou prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no [TR - Termo de Referência](#), sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no [TR - Termo de Referência](#).

Desclassificação

7.10. Será desclassificada a proposta que:

7.10.1. contiver vícios insanáveis;

7.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no [TR - Termo de Referência](#);

7.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.12.2. no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.12.3. no caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

7.12.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso esta licitação tenha disputa por **lote**, conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

7.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.15.1. Nos casos de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.17. O Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições da Seção 8 deste Edital de licitação.

7.17.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos **documentos de habilitação**.

8.1.1. O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

8.1.2. O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços de engenharia, com modo de disputa aberto.

8.1.3. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

8.1.4. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.4.1. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos da Seção 7 deste Edital.

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos na Seção 10 do [TR - Termo de Referência](#).

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral ? CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

8.3.2. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no [TR - Termo de Referência](#) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.3.3. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011.

8.3.4. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o Pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo Pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

8.5. Nesta licitação, **é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**

8.5.1. Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5.2. Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o [TR - Termo de Referência](#) exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

8.9.1. A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos na Seção 10 do [TR - Termo de Referência](#), somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

8.11. Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.14** deste Edital.

8.12. A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

Da vistoria prévia

8.13. Caso a Seção 10 do [TR - Termo de Referência](#) exija a realização de **vistoria** de avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, podendo substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Das diligências

8.14. No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas** para envio de documentação complementar.

8.14.1. É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item acima, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

8.14.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

Da desclassificação

8.15. Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 30, 40 e 48 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

8.15.1. Alternativamente à realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá:

10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **10 dias**, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Seção 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.1.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e após assinada será publicada no Sistema SISLOG.

11.2. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.3. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no [TR - Termo de Referência](#), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no SISLOG e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou se não comprovar as condições de assinatura consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

11.6.1. O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura da ata que após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 60 dias**, recusar-se a assinar a ata ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do **cadastro de reserva**, se houver, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cadastro de Reserva

11.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro de cadastro de reserva:

11.8.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto federal nº 11.462/23.

11.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Convocação para assinatura do contrato

11.12. Durante o período de vigência do contrato, o detentor do registro de preços será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de **10 dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Seção 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.13. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento

equivalente;

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

11.15. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto na Seção 7 - Modelo de Execução do Objeto do [TR - Termo de Referência](#).

11.16. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto na Seção 9 - Critérios de Medição e Pagamento do [TR - Termo de Referência](#).

11.17. Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de reajustamento previsto no [TR - Termo de Referência](#).

11.18. A contratação decorrente da presente licitação poderá ser formalizada por meio de Termo de Contrato ou Nota de Empenho, como instrumento equivalente, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência será de **12 mês/meses**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. Fraudar a licitação;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

12.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3

(três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - [TR - Termo de Referência](#).

ANEXO II ? [Minuta de Ata de Registro de Preços](#)

ANEXO III - [Minuta Contratual](#)

ANEXO IV -* [Minuta de informações para Nota de Empenho](#)

*Em substituição ao Contrato, quando aplicável.

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº 02/2024 publicada no DOE N° 24.205 em 17/01/2024

MORIAN SCUSSEL MALBURG
Agente de Contratação

Versão do Doc. Padrão
0.03

GOIANIA, 09 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MORIAN SCUSSEL MALBURG, Agente de Contratação**, em 09/05/2024, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Superintendente**, em 09/05/2024, às 14:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60034476** e o código CRC **A1701501**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005007586



SEI 60034476

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
104633

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005007586
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Prestação de Serviços - Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, com fornecimento eventual e parcelado de planejamento, apoio logístico, organização, promoção e execução de eventos de negócios de base tecnológica, a fim de oferecer suporte às reuniões, palestras, seminários, congressos, encontros, exposições, rodadas de
--	---

	negócios e demais atividades relacionadas - compreendendo fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, em caráter continuado, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, observadas as condições, quantidades, especificações e exigências, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Prestação de Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Prestação de Serviços: continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Nota de Empenho, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A minuta de Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

lote I	
Descrição do item 001	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza.	
Informações Adicionais	
Profissional capacitado para o serviço de limpeza na área do evento, de posse de todos os acessórios necessários para a execução do serviço; São responsáveis pela boa aparência e o bom funcionamento das toaletes e principalmente pela higienização e aromatização durante todo o evento. Ajudam estrategicamente nos salões, primando pela boa aparência e promovendo o bem-estar convidados, e demais atribuições correlatas a função.	
Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 200,27
Valor Total	R\$ 18.024,30

lote I	
Descrição do item 002 Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, recepcionista, diurno.	
Informações Adicionais Profissional experiente, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas. Deverá ser capacitado para atender às solicitações do evento, responsável pelo serviço. Trajado com uniforme do evento	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 288,78
Valor Total	R\$ 5.775,60

lote I	
Descrição do item 003 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, Assessoria de cerimonial, carga horária diária de 8 h.	
Informações Adicionais Profissional capacitado em fornecer o suporte necessário para o bom andamento do evento desde sua organização até sua finalização, organizado e dinâmico	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 648,92
Valor Total	R\$ 12.978,40

lote I	
Descrição do item 004 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, mestre de cerimônia, carga horária diária de 8 h.	
Informações Adicionais Profissional capacitado, sujeito à aprovação prévia pelo contratante, mediante análise do currículo ou portfólio do profissional, com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro cerimonial, além de traje adequado (formal e discreto) para a apresentação.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 1.185,71
Valor Total	R\$ 23.714,20

lote I

Descrição do item 005

Código 864 - Locação de Gerador, para energia, potência mínima de 350 KVA, trifásico (a), tensão AC/DC de 380/ 220 V, com chave reversora, 4 cabo (s) de 75 mm e 25 m, com instalação.

Informações Adicionais

Gerador de Energia de 350 KVAs, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada ou equivalentes para duração de até 12 horas diária. Os itens deverão ser acompanhados de técnico (s) especializado (s) e devidamente protegidos com EPI's para a sua utilização.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 3.592,31
Valor Total	R\$ 35.923,10

lote I

Descrição do item 006

Código 4171 - Locação de Serviço de Internet para Eventos, serviços de uplink : para realizar serviços de transmissão/recepção de sinais de áudio vídeo e dados.

Informações Adicionais

Locação e implantação da estrutura de rede com uso de rede cabeada e Wi-Fi com cobertura para todo o evento, com velocidade mínima de 15 mbps.

Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 2.714,87
Valor Total	R\$ 13.574,35

lote I

Descrição do item 008

Código 4164 - Locação de Sonorização para Eventos, para até 50 pessoas.

Informações Adicionais

"Serviços de sonorização de ambiente, com montagem, operação, desmontagem e todos os equipamentos necessários para a perfeita realização do evento, contendo no mínimo: 04 caixas acústicas de som; 02 caixas amplificadas para complemento de som; 02 microfones sem fio; 02 pedestais; 01 rack com amplificadores, 01 periférico com 01 processador digital e 01 equalizador; . a) Observações: Os equipamentos de som e iluminação deverão ser entregues montados e instalados com teste no local do evento, ou em local determinado pela contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência do horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes – incluindo a manutenção necessária ao seu pleno e bom funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte; Cabe à contratada verificar e colocar pontos de energia para o funcionamento dos equipamentos"

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 3.267,83
Valor Total	R\$ 65.356,60

lote I

Descrição do item 009

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, ponto de energia e iluminação.

Informações Adicionais

Locação com montagem e desmontagem dos equipamentos e serviço de transmissão simultânea e vídeo e equipamentos necessários para filmagem ao longo de todo evento, com no mínimo: a) 01 Câmera Profissional Full HD de 3 cds ou similar; b)01 tripé de câmera hidráulico (Monfroto 501 HDV) ou compatível com a Câmera; c) Acessórios em geral necessário para o pleno e bom funcionamento da filmagem; d)Iluminação fixa (sungun) e móvel (led) acoplado a câmera ou compatível com a câmera de filmagem; e)Captação de áudio com transmissão UHF (Sony UPX); f) Cabos de conexão para transmissão; g)Editor de Corte; h)01 projetor de 4500 lumens; i) 01 tela 4X3 (3,20x3,80 metros), colocando em ground; j) 01 TV de 42 polegadas para efeito de retorno para o palestrante.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 6.431,07
Valor Total	R\$ 64.310,70

lote I

Descrição do item 011

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, tela de projeção - grande.

Informações Adicionais

Locação com montagem e desmontagem dos equipamentos e serviço de transmissão simultânea e vídeo e equipamentos necessários para filmagem ao longo de todo evento, com no mínimo: a) 01 Câmera

Profissional Full HD de 3 cds ou similar; b)01 tripé de câmera hidráulico (Monfroto 501 HDV) ou compatível com a Câmera; c) Acessórios em geral necessário para o pleno e bom funcionamento da filmagem; d)Iluminação fixa (sungun) e móvel (led) acoplado a câmera ou compatível com a câmera de filmagem; e)Captação de áudio com transmissão UHF (Sony UPX); f) Cabos de conexão para transmissão; g)Editor de Corte; h)01 projetor de 4500 lumens; i) 01 tela 4X3 (3,20x3,80 metros), colocando em ground; j) 01 TV de 42 polegadas para efeito de retorno para o palestrante.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 7.469,34
Valor Total	R\$ 74.693,40

lote I

Descrição do item 012

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, púlpito, em acrílico ou em MDF.

Informações Adicionais

Púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 290,07
Valor Total	R\$ 2.900,70

lote I

Descrição do item 013

Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, auditório para evento (s).

Informações Adicionais

Local climatizado, com ar condicionado central e capacidade aproximada de no mínimo 200 pessoas sentadas, com instalações adequadas para a realização do evento, contendo a possibilidade de instalação de equipamentos audiovisuais, de acordo com a necessidade do evento. Ademais, o espaço tem que ter recepção; local para café e água; copa; banheiros próximos ao salão/ salas e com área de circulação próxima. O local deverá ter ainda no mínimo 01 (uma) sala para autoridades; espaço social para os serviços de coffee break e almoço, quando for o caso. Todos os espaços locados deverão contar com pontos de acesso à internet funcionando, rede Wi-fi e um aparelho telefônico, sem fio, com linha telefônica habilitada para receber ligações. O local deve ser preferencialmente em hotel renomado quando o evento for realizado em Goiânia, na região Metropolitana e no interior de Goiás, com no mínimo 04 estrelas de acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem do Ministério do Turismo

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 7.191,75
Valor Total	R\$ 71.917,50

lote I

Descrição do item 014

Código 4215 - Locação de Banheiros Químicos, portátil, padrão standard.

Informações Adicionais

"locação de cabine sanitária: Instalação e retirada das cabines sanitárias, destinadas aos participantes do evento TIPO PADRÃO, individual e portátil, com as características mínimas : Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; · Com caixa para dejetos, mínimo 220 litros de capacidade; Assento sanitário com tampa; Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante; Entradas de ventilação; Trinco resistente à violação e com indicação "livre/ocupado" externo; Com opção de mictório; Com porta papel higiênico, devidamente abastecidos; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino; Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 150°. CAMINHÃO SUCÇÃO/HIDROJATO e limpeza durante todo o evento"

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 491,22
Valor Total	R\$ 9.824,40

lote I

Descrição do item 015

Código 4215 - Locação de Banheiros Químicos, portátil, adaptado a cadeirante e PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

Informações Adicionais

Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; Com caixa para dejetos mínimo 150 litros de capacidade; Assento sanitário com tampa; Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante, acessível com rampa de acesso para cadeirantes; Com barras de segurança laterais, para apoio e acessibilidade; Entradas de ventilação; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino ; identificação de PCD; Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 150°. CAMINHÃO SUCÇÃO/HIDROJATO e limpeza durante todo o evento

Período (Meses)	1
Quantidade	20

Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 631,50
Valor Total	R\$ 12.630,00

lote I

Descrição do item 016

Código 786 - Locação de Tenda, Piramidal, com medidas aproximadas de 8 x 8 m.

Informações Adicionais

locação de Tendras Piramidal de 8m x 8,0m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação, com fechamento lateral, Estrutura firme e segura, cobertura de lona de alta resistência e impermeável na cor branca, preferencialmente. A montagem de cada tenda deverá dispensar fundações ou furos no solo do local e ter estrutura sobreposta, firme e segura, ancoradas em caixas de areia disfarçadas em floreiras com plantas naturais ou em outro material. A montagem deverá ser realizada com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da data do evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	70
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 1.396,90
Valor Total	R\$ 97.783,00

lote I

Descrição do item 017

Código 786 - Locação de Tenda, Piramidal, com medidas aproximadas de 6 x 6 m.

Informações Adicionais

Locação de Tendras Piramidal de 6,0m x 6,0m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação, com fechamento lateral, Estrutura firme e segura, cobertura de lona de alta resistência e impermeável na cor branca, preferencialmente. A montagem de cada tenda deverá dispensar fundações ou furos no solo do local e ter estrutura sobreposta, firme e segura, ancoradas em caixas de areia disfarçadas em floreiras com plantas naturais ou em outro material. A montagem deverá ser realizada com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da data do evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	70
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10

Valor Unitário	R\$ 1.098,23
Valor Total	R\$ 76.876,10

lote I	
Descrição do item 018	
Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo pequeno (a).	
Informações Adicionais	
Arranjos florais tipo jardineira ou tipo pedestal com flores nobres naturais (tipo exportação: Orquídeas, Callas, Íris, Flor de Lótus, Agapanthus, Chuva de Ouro, Ruscus, Celosia, Cymbidium, etc)	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 379,00
Valor Total	R\$ 18.950,00

lote I	
Descrição do item 019	
Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo grande.	
Informações Adicionais	
Arranjo alto para entrada e elaborado com flores naturais nobres e/ou tropicais naturais utilizando prata, vidros ou porcelana branca etc, para mesa de impacto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 454,33
Valor Total	R\$ 22.716,50

lote I	
Descrição do item 020	
Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo médio (a).	
Informações Adicionais	
Vasos ornamentais para decoração das áreas de circulação, com plantas altas do tipo Palmeiras, Bambu, Mussô, Coqueiros, áreas e buchinho	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 232,63
Valor Total	R\$ 11.631,50

lote I	
Descrição do item 021	
Código 57 - Confeção de Botton (boton), em metal / em plástico, com medidas aproximadas de 2 cm, personalizado (a), com alfinete (s).	
Informações Adicionais	
"Pin personalizado com etiqueta resinada em formato padrão redondo. Suporte/Base do PIN disponível em: Niquelado (Prata). Fecho niquelado. Tamanho: 2,1 cm; Peso: A partir de 9 g."	
Período (Meses)	1
Quantidade	2400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 20,62
Valor Total	R\$ 49.488,00

lote I	
Descrição do item 022	
Código 526 - Camiseta, em algodão, antipilling, com estampa.	
Informações Adicionais	
Confeção de camisetas em 100% algodão, fio 30.1, cardada, 160g, gola de ribana com pesponto, em 03 cores distintas, com impressão frente e costas em policromia;	
Período (Meses)	1
Quantidade	2400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 49,78
Valor Total	R\$ 119.472,00

lote I	
Descrição do item 023	
Código 5350 - Confeção de Testeira, em lona vinílica fosca, formato 5,84 x 1,18, impressão digital policromia 6/0 cores, acabamento refile e fixação nos vidros com fita VHB.	
Informações Adicionais	
"Confeção e instalação e retirada de 01 (uma) testeira em lona vinílica fosca, formato 5,84 x 1,18,	

impressão digital policromia 6/0 cores, acabamento refil e fixação nos vidros com fita VHB;"	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 966,67
Valor Total	R\$ 19.333,40

lote I	
Descrição do item 024	
Código 5351 - Confecção de Fundo de Palco, em lona, fosca, formato 5 x 3,5 m, impressão digital colorida policromia 6/0 cores.	
Informações Adicionais	
"Confecção e instalação e retirada de 01 lona de fundo de palco fosca, formato 5 x 3,5 m, impressão digital colorida policromia 6/0 cores."	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 1.933,33
Valor Total	R\$ 38.666,60

lote I	
Descrição do item 026	
Código 52 - Confecção de Crachá, em PVC, com medidas aproximadas de 86 x 54 mm, impressão colorida.	
Informações Adicionais	
"A confecção de Crachá personalizado seguirá a seguinte referência: Crachás de identificação: confeccionado em papel opaline, furado com cordão e com etiqueta adesiva contendo o nome do participante, palestrante ou convidado. Observações: Os serviços deverão ser disponibilizados de acordo com a solicitação feita pela Contratante e demais informações complementares necessárias à boa prestação dos serviços solicitados. Os materiais deverão ser entreguem no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos duas horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes."	
Período (Meses)	1
Quantidade	400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10

Valor Unitário	R\$ 26,73
Valor Total	R\$ 10.692,00

lote I	
Descrição do item 027	
Código 215 - Mesa, redondo, em concreto, diâmetro de 74 cm, com banquetas (s) em concreto, medindo aproximadamente 37 cm.	
Informações Adicionais	
Locação de mesa com pés em madeira, vidro, espelho, laca ou rústica, para 08 ou 10 lugares, podendo ser redonda ou retangular? de 8 a 10 lugares acompanhada de toalha de mesa.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	conjunto
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 215,70
Valor Total	R\$ 215.700,00

lote I	
Descrição do item 028	
Código 219 - Cadeira, fixo (a), sem braços, empilhável, em polipropileno (PP).	
Informações Adicionais	
Cadeira de plástico Bistrô, em polipropileno. Espaldar com pelo menos 45 cm. Cor branca e resistente.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 13,94
Valor Total	R\$ 55.760,00

lote I	
Descrição do item 029	
Código 219 - Cadeira, fixo (a), sem braços, empilhável, em polipropileno (PP).	
Informações Adicionais	
Cadeira estofada fixa sem braço (metal, acrílico ou madeira), adequada ao perfil do evento	
Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 44,64
Valor Total	R\$ 4.464,00

lote I	
Descrição do item 030	
Código 250 - Lixeira, em plástico, capacidade aproximada para 50 L, com tampa e com pedal (is).	
Informações Adicionais	
cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 50lts.	
Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 69,18
Valor Total	R\$ 6.918,00

lote I	
Descrição do item 031	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, toalha de mesa.	
Informações Adicionais	
Toalhas de seda ou outro tecido de categoria similar para mesas redonda ou similar, de acordo com padrão de decoração do ambiente.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 37,67
Valor Total	R\$ 37.670,00

lote I	
Descrição do item 032	
Código 150 - Serviços de Refeição, coffe break: com café, leite, dois tipos de suco de frutas, dois tipos de refrigerantes e quatro tipos de salgados.	
Informações Adicionais	
coffee break (café da manhã e/ou lanhe da tarde) por pessoal , sendo Quitandas: (no mínimo 05 (cinco) tipos) Biscoito de queijo; pão de queijo broa de fubá temperada; bolo de cenoura; bolo de chocolate; mané pelado; rosquinha húngara; Sanduíches de pão branco com queijo, alface e tomate; Sanduíches de pão de batata com pasta de queijo; Rocambole embutidos e queijo; croissant, Quiche de queijo e bacon;	

Torta de pão fresca; Enroladinho de queijo, salgados fritos e assados; salada de frutas , frutas da estação, e outros. Bebidas: Café com e sem açúcar; logurte; Sucos 02 (dois) tipos (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light) e refrigerante de cola e guaraná . com a inclusão de talheres , utensílios

Período (Meses)	1
Quantidade	4000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 57,73
Valor Total	R\$ 230.920,00

lote I

Descrição do item 034

Código 150 - Serviços de Refeição, Coquetel.

Informações Adicionais

"coquetel por pessoal : Bolinho com recheios variados; Pastéis de carne; Pastéis de queijo; Barquetes com recheios variados. Porções individuais: Escondidinho de mandioca com carne bovina; Espetinho; Mini Kafta de carne suína com molho thai; Colherinhas de ceviche de peixe branco ou salmão e manga; Casquinhas com pasta de queijo e tomate seco e manjericão; Tacinha de salada de manga; Quibe cru com salada de queijo; Risoto do cerrado; Chica doida. Para finalizar: Risoto de baião de três , salgados finos ; Canapés frios e quentes; pratos doces como panacotta de frutas vermelhas ou de goiabada, um brownie, uma mil folhas , mousse de maracujá ou de limão. Bebidas: Refrigerantes: sabor cola e sabor guaraná (normal e zero); 2 (duas) variedades de sucos naturais"

Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 105,06
Valor Total	R\$ 105.060,00

lote I

Descrição do item 035

Código 150 - Serviços de Refeição, garrafa de café com/sem açúcar.

Informações Adicionais

ATENDIMENTO DE CAFÉ POR PESSOA; Durante todo o evento, deverão ser fornecidos café com e sem açúcar, copos descartáveis e sachês de adoçante e colher para café , para o período matutino e deverão ser renovadas para o período vespertino, nos casos do evento ocorrer nos dois períodos.

Período (Meses)	1
Quantidade	5000
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad pplt
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 18,72
Valor Total	R\$ 93.600,00

lote I

Descrição do item 036

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, copeira, carga horária diária de 8 h.

Informações Adicionais

Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de limpeza os quais devem estar devidamente identificados e com uniformes exclusivos. São responsáveis pela boa aparência e o bom funcionamento das toaletes e principalmente pela higienização e aromatização durante todo o evento. Ajudam estrategicamente nos salões, primando pela boa aparência e promovendo o bem-estar convidados.

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 273,84
Valor Total	R\$ 5.476,80

lote I

Descrição do item 037

Código 4362 - Locação de Palco, palco, estrutura metálico, com cobertura (s), medindo 6 x 4 m, com instalação.

Informações Adicionais

Locação de equipamentos e serviço de montagem e desmontagem de cenografia, que deve conter no mínimo: 01 palco para apresentações de 06 m x 04m x 0,4 m; está incluso as despesas com frete, transporte de funcionários e alimentação

Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 6.050,00
Valor Total	R\$ 48.400,00

lote I

Descrição do item 038

Código 101 - Serviço de Decoração, Iluminação decorativa em LED, luz branca ou colorida, para decoração de ambientes como auditório, espaço de recepção, sala e outros, inclui montagem e desmontagem.

Informações Adicionais

Iluminação decorativa: Iluminação de LED, luz branca ou colorida, par led para decoração do ambiente (Auditório, espaço da recepção, sala ou outro), de acordo com o padrão do evento, contemplando a montagem e a desmontagem. Cabe à contratada verificar e colocar pontos de energia para o funcionamento dos equipamentos.

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 3.190,86
Valor Total	R\$ 63.817,20

lote I

Descrição do item 039

Código 4619 - Confecção de Brindes, Caneta e bloco de anotações - Caneta esferográfica retrátil, corpo plástico, personalizada e bloco de anotações sem pauta, formato 15x21, com no mínimo 50 folhas, personalizado.

Informações Adicionais

O Material gráfico comporá a confecção de bloco de anotações e canetas personalizadas para o evento, conforme referência abaixo: a) Caneta esferográfica retrátil, corpo plástico, com logomarca, a ser fornecida pela Contratante, em formatos JPG, conforme o caso; b) Bloco de anotações, sem pauta, formato 15x21, b) Bloco de anotações, sem pauta, formato 15x21, com no mínimo 50 folhas, com logomarca, a ser fornecida pela contratante, em formatos JPG, conforme o caso; Observação: Todo o kit gráfico (material promocional) deverá conter a logomarca do Governo de Goiás, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Período (Meses)	1
Quantidade	2400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 39,33
Valor Total	R\$ 94.392,00

lote I

Descrição do item 040

Código 150 - Serviços de Refeição, almoço, por demanda.

Informações Adicionais

almoço (refeição) por pessoal -servido em ilhas gastronômicas Saladas: (no mínimo 02 (dois) tipos) Salada Caesar, Salada Tropical, Legumes Marinados, outros. Prato Principal: (no mínimo 02 (dois) tipos) Filé ao

molho madeira, Strogonoff de carne ou frango, Filé de frango ao molho branco, Pernil assado com batatas; Farofa de banana com castanhas Batata rústica com lemon pepper, alecrim e sal grosso. Os pratos principais deverão ser acompanhados de arroz branco ou arroz com legumes, . sobremesa: sorvete com calda de frutas da estação; Bebidas: Água mineral sem gás; Café com e sem açúcar; 02 (dois) tipos de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light), refrigerante cola e guaraná normal e light e chá gelado . Incluindo louças, talheres, cestas, bandejas, copos, guardanapos , taças, jarras de vidro ou inox, travessas, e outros, , incluindo mesa para Buffet, mesas de apoio, cadeiras e toalhas de mesa (buffet e apoio) necessárias à boa prestação dos serviços, compatíveis com o número de pessoas do evento, além do pessoal de apoio (coordenador, garçom, copeiro, outros); O buffet deverá ser servido em estilo francês ou americano conforme necessidade do evento e solicitação da administração. O cardápio do buffet deverá ser apresentado antecipadamente para aprovação da Contratante.

Período (Meses)	1
Quantidade	700
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 110,44
Valor Total	R\$ 77.308,00

lote I

Descrição do item 041

Código 834 - Fornecimento de Água, tratada e canalizada para eventos, filtrada ou mineral.

Informações Adicionais

ATENDIMENTO DE ÁGUA MINERAL ; Durante todo o evento, deverá ficar disponível um bebedor com água filtrada e/ou mineral e copos descartáveis para uso dos participantes;

Período (Meses)	1
Quantidade	5000
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 10,07
Valor Total	R\$ 50.350,00

lote I

Descrição do item 042

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação ponto de luz LED/canhão.

Informações Adicionais

Pontos de Luz em Par Led/Luz de Efeitos para tela Led ,para iluminação de LED, (Parled) luz branca ou colorida, para decoração do ambiente (Auditório, espaço da recepção, sala ou outro), contemplando a montagem e a desmontagem. Cabe à contratada verificar e colocar pontos de energia para o funcionamento dos equipamentos.

Período (Meses)	1
Quantidade	100

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 113,04
Valor Total	R\$ 11.304,00

lote I

Descrição do item 043

Código 643 - Locação de Box Truss, em estrutura Q30.

Informações Adicionais

Locação de Box Truss (Estrutura para Backdrop (ground) sendo 2.000 metro lineares , incluindo o cubos e sapatas com os parafusos. Acabamento Anti- Corrosão com montagem e desmontagem .

Período (Meses)	1
Quantidade	2000
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 90,24
Valor Total	R\$ 180.480,00

lote I

Descrição do item 044

Código 169 - Lona, para backdrop.

Informações Adicionais

Lona fosca para envelopamento de backdrop reforçada com ilhós incluso abraçadeiras para fixação . Confecção, instalação e retirada com impressão digital policromia 6/0 cores acompanhada de abraçadeiras para fixação . Arte será feita pela SEMAD

Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 73,23
Valor Total	R\$ 73.230,00

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 2.232.082,35 (R\$ Dois Milhões e Duzentos e Trinta e Dois Mil e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual n° 9.900 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, com fornecimento eventual e parcelado de planejamento, apoio logístico, organização, promoção e execução de eventos de negócios de base tecnológica, a fim de oferecer suporte às reuniões, palestras, seminários, congressos, encontros, exposições, rodadas de negócios e demais atividades relacionadas - compreendendo fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, em caráter continuado, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, observadas as condições, quantidades, especificações e exigências, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Prestação de Serviços - Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, com fornecimento eventual e parcelado de planejamento, apoio logístico, organização, promoção e execução de eventos de negócios de base tecnológica, a fim de oferecer suporte às reuniões, palestras, seminários, congressos, encontros, exposições, rodadas de negócios e demais atividades relacionadas - compreendendo fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, em caráter continuado, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, observadas as condições, quantidades, especificações e exigências, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de organização dos frequentes eventos institucionais, promocionais, comemorativos e culturais realizadas pelo Governo do Estado, e considerando, ainda, os seguintes fatores: Uniformização de procedimentos para realização de eventos; Racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos; Busca de qualidade e melhores custos para a promoção de eventos; Melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia; e Contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, conseqüentemente, ganho de escala.

Dessa forma, a referida contratação justifica-se na busca pelo adequado atendimento às cerimônias e atos oficiais promovidos pelo Governo do Estado, de forma organizada, eficaz e transparente.

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Indicação de marcas ou modelos

6.3. Na presente contratação não há necessidade da indicação de marca, característica ou modelo, considerando as especificações contidas no Anexo I e II deste Termo de Referência.

Exigência de Amostra

6.4. Para a contratação em comento não será necessário a apresentação de amostras, porém a CONTRATADA deverá utilizar materiais com qualidade comprovada e de acordo com este Termo de Referência e seus Anexos, a serem entregues em embalagens de fábrica ou de comercialização, acompanhados de cópia das notas fiscais ou de relação discriminada, onde deverá constar obrigatoriamente a quantidade, peso ou volume de cada item.

SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O serviço terá início após a emissão da Ordem de Serviço juntamente com o Empenho, expondo as necessidades da SEMAD, a data do evento (com no mínimo 5 dias de antecedência para a região metropolitana e 10 dias para o interior) e seu local. A entrega dos serviços ou produtos deverá ser feita conforme a demanda do evento.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência ou em outro local onde a CONTRATADA indicar na Ordem de Serviço.

7.2.1. A contratação dos serviços efetuados pelo Registro de Preços serão formalizados por Nota de Empenho ou de instrumento equivalente, devendo ser acompanhado pela Ata de Registro de Preços, pela ordem de serviço da Administração. Por tratar-se de um Sistema de Registro de Preços, a entrega poderá ser total e imediata ou parcelada, conforme demanda do Setor Requisitante, dentro do período de validade da Ata de Registro de Preços.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

SEÇÃO 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. A entrega dos serviços ou produtos deverá ser feita conforme a demanda do evento .O serviço terá início após a emissão da Ordem de Serviço, expondo as necessidades da SEMAD, a data do evento (com no mínimo 5 dias de antecedência para a região metropolitana e 10 dias para o interior) e seu local.

Prazo para correção de defeitos

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.6. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

9.7. A Nota Fiscal ou Fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- a. Ordem de Serviço;
- b. CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento;
- c. CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores ? CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, devendo a CONTRATADA, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste edital;

- d. Caso o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor ? CRCF demonstre status irregular quanto aos documentos fiscais, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA poderá ser comprovada com a apresentação, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, das certidões atualizadas;
- e. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão;

9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

9.12.3. o período respectivo de execução do contrato;

9.12.4. o valor a pagar; e

9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Durante o prazo de vigência, os preços contratados não poderão ser reajustados no período de 12 meses, vigência da Ata de Registro de Preços.

9.20.1. O preço registrado também poderá sofrer reequilíbrio econômico-financeiro desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas do art. 124 da Lei 14.133/2021.

SEÇÃO 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	É admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	60

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida na Seção 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.9.1. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do Fornecedor, são exigidos os documentos adicionais e condições abaixo:

10.9.2. no caso do serviço de alimentação, se fizer parte do objeto social da empresa licitante, deverá essa apresentar autorização da vigilância sanitária como condição de habilitação jurídica;

10.9.3. autorização da vigilância sanitária, caso a licitante não tenha em suas atividades econômicas o objeto de fornecimento de alimentação;

Qualificação técnica mínima exigida

10.10. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta, comprovando-se que a licitante já tenha prestado serviços que evidencie qualitativa e quantitativamente desempenho em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, sobretudo atinente à parcela de maior relevância e de valor significativo que consistente na parte de alimentação (**Buffet coffee break (café da manhã e/ou lanhe da tarde) ; almoço ; coquetel) e áudio visual.**

10.10.1. Ter experiência comprovada em eventos oficiais de porte igual ou superior aos oferecidos, para prestação de Serviços de promoção, organização e coordenação de eventos.

Subcontratação

10.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Visita técnica facultativa para a execução

10.13. A Contratada poderá visitar o local para dimensionar o espaço físico, desde de que avise a Contratante antecipadamente, pelo menos com 24 horas de antecedência da visita.

10.16. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

SEÇÃO 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

0.1. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

0.2. 11.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - SEMAD

0.3. 11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

0.4. 11.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

0.5. 11.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

0.6. 11.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências das condições e preços pactuados da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente.

- 0.7. 11.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, tanto quanto aos serviços relacionados ao evento e aos profissionais contratados, quanto à gestão do processo.
- 0.8. 11.1.6. Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos antes do início dos eventos.
- 0.9. 11.1.7. Solicitar a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.
- 0.10. 11.1.8. Promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação, sob os aspectos qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 0.11. 11.1.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio aos usuários.
 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.
 - Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 0.12. 11.1.10. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços do objeto da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente.
- 0.13. 11.1.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 0.14.
- 0.15. **11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 0.16. 11.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência.
- 0.17. 11.2.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinação em vigor.
- 0.18. 11.2.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 0.19. 11.2.4. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.
- 0.20. 11.2.5. Comunicar ao Fiscal do processo, imediatamente, sobre qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de serviços.
- 0.21. 11.2.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como os documentos relativos à execução do empreendimento.
- 0.22. 11.2.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 0.23. 11.2.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente.

- 0.24. 11.2.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 0.25. 11.2.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 0.26. 11.2.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 0.27. 11.2.12. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.
- 0.28. 11.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 0.29. 11.2.14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 0.30. 11.2.15. Abster-se de acatar solicitação de demanda advinha das unidades internas da Contratante, que não sejam previamente autorizadas pelo fiscal do processo.
- 0.31. 11.2.16. Participar de reuniões sobre o evento quando convocada, fazendo-se representar por diretor/dirigente da empresa e/ou profissional que coordenará o evento.
- 0.32. 11.2.17. Disponibilizar todos os profissionais que atuarão no atendimento aos participantes do evento, previamente indicados pela contratada para realização de reunião prévia, para fins de orientação específica quanto ao evento, em data, horário e local a ser comunicado oportunamente.
- 0.33. 11.2.18. Arcar com eventuais ônus de montagem, taxas, impostos, alvarás, ART's, licenças e configurações necessárias à implementação dos serviços respectivos.
- 0.34. 11.2.19. Abster-se de alterar a especificação ou quantidade de materiais, equipamentos ou serviços especificados neste Termo de Referência e em todos os seus anexos sem prévia aquiescência da CONTRATANTE.
- 0.35. 11.2.20. Arcar com o transporte de todo o material e dos equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, de modo que tudo esteja montado e em condições de uso antes da realização do evento, conforme prazo estipulado pelo contratante nos encartes anexo.
- 0.36. 11.2.21. Assessorar a Contratante no planejamento e levantamento de todos os itens necessários à prestação dos serviços demandados, detalhando e organizando os serviços/materiais neste Termo de Referência, com os respectivos quantitativos, indispensáveis à realização dos eventos.
- 0.37. 11.2.22. Auxiliar a CONTRATANTE no planejamento de ocupação do local contratado para montagem dos eventos, com vistas à análise e aprovação final pela mesma.
- 0.38. 11.2.23. Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- 0.39. 11.2.24. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatório de situação das atividades de organização dos eventos em curso.
- 0.40. 11.2.25. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos e observar as datas, horários e local de realização de cada evento aprovado pela CONTRATANTE.
- 0.41. 11.2.26. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

- 0.42. 11.2.27. Fornecer aos seus funcionários, conforme normas de segurança do trabalho, os EPI's (equipamento de proteção individual) necessários na execução de serviços.
- 0.43. 11.2.28. Orientar os seus empregados a observarem o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância.
- 0.44. 11.2.29. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- 0.45. 11.2.30. Manter limpo o local em que foram realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados e ainda reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 0.46. 11.2.31. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 0.47. 11.2.32. Substituir equipamentos, materiais, serviços e profissionais que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que ocasionem interrupção reiterada dos serviços.
- 0.48. 11.2.33. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.
- 0.49.
- 0.50.
- 0.51.

SEÇÃO 12 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Anexo do TR - **ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO ACRUPADOS POR TIPO DE EVENTOS** - [ANEXO I DO TR](#)

12.2. Anexo do TR - **DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E/OU DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** - [ANEXO II DO TR](#)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
GLEZIA AVELINO ROSA	Integrante Administrativo	62 91021565	glezia.rosa@goias.gov.br
GISELIA BATISTA CUNHA	Integrante Administrativo	62 32011052	giselia.cunha@goias.gov.br
WILLYS MOURA RODRIGUES	Integrante Administrativo	62 32015229	willys.rodrigues@goias.gov.br
JHENIFFER DOS SANTOS SILVA	Integrante Requisitante	62 32015210	jheniffer.silva@goias.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.03

GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GLEZIA AVELINO ROSA, Assessor (a)**, em 25/04/2024, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JHENIFFER DOS SANTOS SILVA, Gerente**, em 25/04/2024, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GISELIA BATISTA CUNHA, Assessor (a)**, em 25/04/2024, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLYS MOURA RODRIGUES, Técnico em Gestão Pública**, em 25/04/2024, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 59477153 e o código CRC 41AA5AC6.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005007586



SEI 59477153



ANEXO Nº I/2024 - SEMAD/GEACO-21141

1. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO AGRUPADOS POR TIPO DE EVENTOS:

A SEMAD poderá promover eventos com quantitativos superiores ou inferiores aos estimados neste item, desde que as quantidades de cada item que farão a composição do evento, estejam dentro do quantitativo registrado.

Os serviços, objeto do presente SRP, poderão ser realizados em uma das 23 unidades de conservação abaixo relacionadas, a depender do interesse e necessidade da SEMAD.

.Unidades de Proteção Integral

[Parque Estadual Águas Lindas \(PEAL\)](#)

[Parque Estadual Águas do Paraíso – \(PEAP\)](#)

[Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco \(PEAMP\)](#)

[Parque Estadual do Araguaia \(PEA\)](#)

[Parque Estadual do João Leite \(Pejol\)](#)

[Parque Estadual da Mata Atlântica \(PEMA\)](#)

[Parque Estadual de Paraúna \(PEPa\)](#)

[Parque Estadual dos Pirineus \(PEP\)](#)

[Parque Estadual da Serra de Caldas Novas \(PESCaN\)](#)

[Parque Estadual da Serra Dourada \(PESD\)](#)

[Parque Estadual da Serra de Jaraguá \(PESJ\)](#)

[Parque Estadual Telma Ortegá \(PETO\)](#)

[Parque Estadual de Terra Ronca \(PETeR\)](#)

[Estação Ecológica da Chapada de Nova Roma \(ESEC CNR\)](#)

Unidades de Uso Sustentável

[Área de Proteção Ambiental da Serra Geral de Goiás \(APA Serra Geral\)](#)

[Área de Proteção Ambiental Dr. Sullivan Silvestre \(APA Serra Dourada\)](#)

[Área de Proteção Ambiental dos Pirineus \(APA Pirineus\)](#)

[Área de Proteção Ambiental da Serra da Jibóia \(APA Serra da Jibóia\)](#)

[Área de Relevante Interesse Ecológico Águas de São João \(ARIE São João\)](#)

[Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto \(APA Pouso Alto\)](#)

[Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria \(APA Serra das Galés\)](#)

[Floresta Estadual do Araguaia \(FLOE Araguaia\)](#)

[Área de Proteção Ambiental João Leite \(APA João Leite\)](#)

[Área de Proteção Ambiental do Encantado \(APA Encantado\)](#)

1.2. Os eventos poderão ser de pequeno, médio e grande porte, conforme seja demandado, também, pela Administração Pública contratante.

1.3. Serão considerados como eventos de baixa complexidade:

Classificação dos eventos:

- Classificação I (pequeno porte): Até 100 pessoas;
- Classificação II (médio porte): De 101 a 200 pessoas.

Os eventos serão divididos em 3 tipos, de acordo com a sua distância em relação à Goiânia, sendo eles:

- Tipo A - Eventos que acontecerão dentro da região metropolitana de Goiânia;
- Tipo B - Eventos que acontecerão em um raio de até 300 km de Goiânia;
- Tipo C - Eventos que acontecerão em um raio entre 301 a 600 km de Goiânia

1.4 Destaca-se que os valores e as unidades de mensuração dos itens serão cotados em conformidade com a prática de mercado, que normalmente é a diária de locação combinada a métrica comum para cada item, como por exemplo: para a locação do frigobar a unidade padrão será a diária por unidade, já para a estrutura gradil a unidade de medida padrão será a diária do seu metro linear.

1.5 Considerando que alguns eventos poderão durar apenas

algumas horas, e que outros poderão durar dias, compactua-se que a melhor subdivisão, que atenderá a todas as demandas, é a cotação em diária.

1.6 Saliente-se que toda vez que aparecer a palavra “diária” no item unidade (UN), sem a especificação da quantidade de horas, deverá ser considerada a **diária de 24 horas**. Em todos os valores, deverão estar contemplados a montagem/desmontagem/ frete/ alimentação/ impostos e todas as despesas necessárias para a realização do serviço.

1.7 Todos os itens que compõem esses serviços deverão estar instalados, e em perfeito funcionamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos eventos, não cabendo a cobrança de diárias durante o período de instalação.

1.8 Quando a duração da prestação do serviço ocorrer em prazo superior ao da duração da diária cotada, será pago o valor proporcional do serviço efetivamente prestado.

Observações:

a) O valor para esta aquisição compreende aproximadamente 16 eventos com a classificação I e 4 eventos a classificação II; sendo garantida pela contratada uma margem de até 20% mais ou menos na quantidade de convidados.

b) Classificação do Evento: Evento, conferência, reunião.

2. Requisitos estimados para realização de cada evento:

*Evento tipo A – Região metropolitana de Goiânia –

* Previsão de 5 eventos ao longo do ano.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Recursos Humanos		
	Auxiliar de Limpeza – montagem, evento e desmontagem	Diária (8 horas)	4
	Recepcionistas	Diária (8 horas)	1

	Assessoria de Cerimonial	Diária (8 horas)	1
	Mestre de Cerimônias	Diária (8 horas)	1
	Copeiras	Diária (8 horas)	1
2	Equipamentos/ Estruturas		
	Gerador 350 KVA	Diária	1
	Serviço de Internet	Diária	1
	Serviço de locação de Palco medindo 6x3 metros e forrado com carpete	Diária	1
	Sistema de Sonorização Auditório Principal	Diária	1
	Filmagem e Transmissão	Diária	1
	Iluminação decorativa	Serviço	1
	Telão com transmissão simultânea e vídeo	Unidade	1
	Locação de púlpito	Unidade	1
	Locação de Espaço p/evento	Diária	1
	Pontos de Luz em Par Led/Luz de Efeitos para tela Led	Diária	1
	Locação de cabine sanitária	Diária	2
	Locação de cabine sanitária PCD (pessoa com deficiência)	Diária	1
3	Material/Decoração do Evento		
	Decoração Ambiente – Mobiliário	Serviço	1
	Pin niquelado redondo	Unidade	100
	Camisetas	Unidade	100
	Testeira de entrada	Unidade	1
	Lona fundo de palco	Unidade	1
	Backdrop	Unidade	1
	Kit material gráfico (caneta ecológica e blocos)	Kit	100
	Crachás	Unidade	100
	Mesa Redonda ou retangular 8 lugares	Unidade	5
	Cadeiras simples	Unidade	100
	Cadeiras com assento estofado	Unidade	20
	Lixeiras Grande	Unidade	4
	Lixeiras Pequenas	Unidade	10
	Toalhas de Mesa	Unidade	5
4	Alimentação		

	Almoço Evento	Pessoa	100
	Coffee Break	Pessoa	100
	Atendimento de água e café (durante todo evento)	Pessoa	
	Atendimento de café (durante todo evento)	Pessoa	100

3. Evento tipo B – Interior de Goiás (300 km de Goiânia)

* Previsão de 8 eventos ao longo do ano;

* Previsão sendo 6 eventos de no máximo 100 participantes:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Recursos Humanos		
	Auxiliar de Limpeza – montagem, evento e desmontagem	Diária (8 horas)	4
	Recepcionistas	Diária (8 horas)	1
	Assessoria de Cerimonial	Diária (8 horas)	1
	Mestre de Cerimônias	Diária (8 horas)	1
	Copeiras	Diária (8 horas)	1
2	Equipamentos/ Estruturas		
	Gerador 350 KVA	Diária	1
	Serviço de Internet	Diária	1
	Serviço de locação de Palco medindo 6x3 metros e forrado com carpete	Diária	1
	Sistema de Sonorização Auditório Principal	Diária	1
	Filmagem e Transmissão	Diária	1
	Iluminação decorativa	Serviço	1
	Telão com transmissão simultânea e vídeo	Unidade	1
	Locação de púlpito	Unidade	1
	Locação de Espaço p/evento	Diária	1
	Pontos de Luz em Par Led/Luz de Efeitos para tela Led	Diária	1
	Locação de cabine sanitária	Diária	2
	Locação de cabine sanitária PCD (pessoa com deficiência)	Diária	1
3	Material/Decoração do Evento		

	Decoração Ambiente – Mobiliário	Serviço	1
	Pin niquelado redondo	Unidade	100
	Camisetas	Unidade	100
	Testeira de entrada	Unidade	1
	Lona fundo de palco	Unidade	1
	Backdrop	Unidade	1
	Kit material gráfico (Pastas, caneta ecológica e blocos)	Kit	100
	Crachás	Unidade	100
	Mesa Redonda ou retangular 8 lugares	Unidade	5
	Cadeiras simples	Unidade	100
	Cadeiras com assento estofado	Unidade	20
	Lixeiras Grande	Unidade	4
	Lixeiras Pequenas	Unidade	10
	Toalhas de Mesa	Unidade	5
4	Alimentação		
	Almoço Evento	Pessoa	100
	Coffee Break	Pessoa	100
	Atendimento de água e café (durante todo evento)	Pessoa	100
	Atendimento de água e café (durante todo evento)	Pessoa	100

4. Previsão sendo 02 eventos de no máximo 200 participantes:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Recursos Humanos		
	Auxiliar de Limpeza – montagem, evento e desmontagem	Diária (8 horas)	8
	Recepcionistas	Diária (8 horas)	1
	Assessoria de Cerimonial	Diária (8 horas)	1
	Mestre de Cerimônias	Diária (8 horas)	1
	Copeiras	Diária (8 horas)	2
2	Equipamentos/ Estruturas		
	Gerador 350 KVA	Diária	1
	Serviço de Internet	Diária	1
	Serviço de locação de Palco	Diária	1

	medindo 6x3 metros e forrado com carpete	Diária	1
	Sistema de Sonorização Auditório Principal	Diária	1
	Filmagem e Transmissão	Diária	1
	Iluminação decorativa	Serviço	1
	Telão com transmissão simultânea e vídeo	Unidade	1
	Locação de púlpito	Unidade	1
	Locação de Espaço p/evento	Diária	1
	Pontos de Luz em Par Led/Luz de Efeitos para tela Led	Diária	1
	Locação de cabine sanitária	Diária	4
	Locação de cabine sanitária PCD (pessoa com deficiência)	Diária	2
3	Material/Decoração do Evento		
	Decoração Ambiente – Mobiliário	Serviço	1
	Pin niquelado redondo	Unidade	200
	Camisetas	Unidade	200
	Testeira de entrada	Unidade	1
	Lona fundo de palco	Unidade	1
	Backdrop	Unidade	1
	Kit material gráfico (Pastas, caneta ecológica e blocos)	Kit	200
	Crachás	Unidade	200
	Mesa Redonda ou retangular 8 lugares	Unidade	10
	Cadeiras simples	Unidade	200
	Cadeiras com assento estofado	Unidade	40
	Lixeiras Grande	Unidade	8
	Lixeiras Pequenas	Unidade	20
	Toalhas de Mesa	Unidade	10
4	Alimentação		
	Almoço Evento	Pessoa	100
	Coffee Break	Pessoa	200
	Atendimento de água (durante todo evento)	Pessoa	200
	Atendimento de café (durante todo evento)	Pessoa	200

5. Evento tipo C – Interior de Goiás (600 km de Goiânia);

- * Previsão de 7 eventos ao longo do ano.

- * Previsão de 5 eventos de no máximo 100 participantes:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Recursos Humanos		
	Auxiliar de Limpeza – montagem, evento e desmontagem	Diária (8 horas)	4
	Recepcionistas	Diária (8 horas)	1
	Assessoria de Cerimonial	Diária (8 horas)	1
	Mestre de Cerimônias	Diária (8 horas)	1
	Copeiras	Diária (8 horas)	1
2	Equipamentos/ Estruturas		
	Gerador 350 KVA	Diária	1
	Serviço de Internet	Diária	1
	Serviço de locação de Palco medindo 6x3 metros e forrado com carpete	Diária	1
	Sistema de Sonorização Auditório Principal	Diária	1
	Filmagem e Transmissão	Diária	1
	Iluminação decorativa	Serviço	1
	Telão com transmissão simultânea e vídeo	Unidade	1
	Locação de púlpito	Unidade	1
	Locação de Espaço p/evento	Diária	1
	Pontos de Luz em Par Led/Luz de Efeitos para tela Led	Diária	1
	Locação de cabine sanitária	Diária	2
	Locação de cabine sanitária PCD (pessoa com deficiência)	Diária	1
3	Material/Decoração do Evento		
	Decoração Ambiente – Mobiliário	Serviço	1
	Pin niquelado redondo	Unidade	100
	Camisetas	Unidade	100
	Testeira de entrada	Unidade	1
	Lona fundo de palco	Unidade	1
	Backdrop	Unidade	1
	Kit material gráfico (Pastas, caneta ecológica e blocos)	Kit	100

	Crachás	Unidade	100
	Mesa Redonda ou retangular 8 lugares	Unidade	5
	Cadeiras simples	Unidade	100
	Cadeiras com assento estofado	Unidade	20
	Lixeiras Grande	Unidade	4
	Lixeiras Pequenas	Unidade	10
	Toalhas de Mesa	Unidade	5
4	Alimentação		
	Almoço Evento	Pessoa	100
	Coffee Break	Pessoa	100
	Atendimento de água (durante todo evento)	Pessoa	100
	Atendimento de café (durante todo evento)	Pessoa	100

6. Previsão de 2 eventos de no máximo 200 participantes:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Recursos Humanos		
	Auxiliar de Limpeza – montagem, evento e desmontagem	Diária (8 horas)	8
	Recepcionistas	Diária (8 horas)	1
	Assessoria de Cerimonial	Diária (8 horas)	1
	Mestre de Cerimônias	Diária (8 horas)	1
	Copeiras	Diária (8 horas)	2
2	Equipamentos/ Estruturas		
	Gerador 350 KVA	Diária	1
	Serviço de Internet	Diária	1
	Serviço de locação de Palco medindo 6x3 metros e forrado com carpete	Diária	1
	Sistema de Sonorização Auditório Principal	Diária	1
	Filmagem e Transmissão	Diária	1
	Iluminação decorativa	Serviço	1
	Telão com transmissão simultânea e vídeo	Unidade	1

	Locação de púlpito	Unidade	1
	Locação de Espaço p/evento	Diária	1
	Pontos de Luz em Par Led/Luz de Efeitos para tela Led	Diária	1
	Locação de cabine sanitária	Diária	4
	Locação de cabine sanitária PCD (pessoa com deficiência)	Diária	2
3	Material/Decoração do Evento		
	Decoração Ambiente – Mobiliário	Serviço	1
	Pin niquelado redondo	Unidade	200
	Camisetas	Unidade	200
	Testeira de entrada	Unidade	1
	Lona fundo de palco	Unidade	1
	Backdrop	Unidade	1
	Kit material gráfico (Pastas, caneta ecológica e blocos)	Kit	200
	Crachás	Unidade	200
	Mesa Redonda ou retangular 8 lugares	Unidade	10
	Cadeiras simples	Unidade	200
	Cadeiras com assento estofado	Unidade	40
	Lixeiras Grande	Unidade	8
	Lixeiras Pequenas	Unidade	20
	Toalhas de Mesa	Unidade	10
4	Alimentação		
	Almoço Evento	Pessoa	100
	Coffee Break	Pessoa	200
	Atendimento de água (durante todo evento)	pessoa	200
	Atendimento café (durante todo evento)	pessoa	200

JHENIFFER DOS SANTOS SILVA

Gerência de Acompanhamento de Contratos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JHENIFFER DOS SANTOS SILVA, Gerente**, em 24/04/2024, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58817621** e o código CRC **8510F5B2**.

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-
5210.



Referência: Processo
nº 202400017003238



SEI 58817621



ANEXO Nº II/2024 - SEMAD/GEACO-21141

1. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E/OU DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Item	Descrição	Unidade	quantidade	descrição
1	Recursos Humanos			
1.1	Auxiliar de Limpeza - montagem, evento e desmontagem	Diária (8 horas)	90	Profissional capacitado para o serviço de limpeza na área do evento, de posse de todos os acessórios necessários para a execução do serviço; São responsáveis pela boa aparência e o bom funcionamento das toaletes e principalmente pela higienização e aromatização durante todo o evento. Ajudam estrategicamente nos salões, primando pela boa aparência e promovendo o bem-

				estar convidados.
1.2	Recepcionistas	Diária (8 horas)	20	Profissional experiente, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas. Deverá ser capacitado para atender às solicitações do evento, responsável pelo serviço. Trajado com uniforme do evento
1.3	Assessoria Cerimonial de	Diária (8 horas)	20	Profissional capacitado em fornecer o suporte necessário para o bom andamento do evento desde sua organização até sua finalização, organizado e dinâmico.
1.4	Mestre Cerimônias de	Diária (8 horas)	20	Profissional capacitado (sujeito à aprovação prévia pelo contratante, mediante análise do currículo ou portfólio do profissional), com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro cerimonial, além de traje adequado (formal e discreto) para a apresentação
1.5	Copeiras	Diária (8 horas)	20	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de limpeza os quais devem estar devidamente identificados e com uniformes exclusivos. São responsáveis pela boa aparência e o bom funcionamento das

		Horas)		toiletas e principalmente pela higienização e aromatização durante todo o evento. Ajudam estrategicamente nos salões, primando pela boa aparência e promovendo o bem-estar convidados.
2.	Equipamentos/ Estruturas			
2.1	Gerador 350 KVA	Diária	10	Gerador de Energia de 350 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada ou equivalentes para duração de até 12 horas diária. a) Observação: Os itens deverão ser acompanhados de técnico (s) especializado (s) e devidamente protegidos com EPI's para a sua utilização.
2.2	Serviço de Internet	Diária	5	Locação e implantação da estrutura de rede com uso de rede cabeada e Wi-Fi com cobertura para todo o evento, com velocidade mínima de 15 mbps.
2.3	Serviço de locação de Palco medindo 6x3 metros e forrado com carpete	Diária	8	Locação de equipamentos e serviço de montagem e desmontagem de cenografia, que deve conter no mínimo: 01 palco para apresentações de 06 m x 04m x 0,4 m; está incluso as despesas com frete, transporte de funcionários e

				alimentação.
2.4	Sistema de Sonorização Auditório Principal	Diária	20	<p>Serviços de sonorização de ambiente, com montagem, operação, desmontagem e todos os equipamentos necessários para a perfeita realização do evento, contendo no mínimo: 04 caixas acústicas de som; 02 caixas amplificadas para complemento de som; 02 microfones sem fio; 02 pedestais; 01 rack com amplificadores, 01 periférico com 01 processador digital e 01 equalizador; . a) Observações: Os equipamentos de som e iluminação deverão ser entregues montados e instalados com teste no local do evento, ou em local determinado pela contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência do horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu pleno e bom funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte; Cabe à contratada verificar e colocar pontos de energia para o funcionamento dos equipamentos</p>
				<p>Locação com montagem e desmontagem dos equipamentos e serviço de transmissão simultânea e vídeo e</p>

2.5	Filmagem e Transmissão	Diária	5	<p>equipamentos necessários para filmagem ao longo de todo evento, com no mínimo: a) 01 Câmera Profissional Full HD de 3 cds ou similar; Termo de Referência 46601287 SEI 202300017002385 / pg. 17 b)01 tripé de câmera hidráulico (Monfroto 501 HDV) ou compatível com a Câmera; c) Acessórios em geral necessário para o pleno e bom funcionamento da filmagem; d)Iluminação fixa (sungun) e móvel (led) acoplado a câmera ou compatível com a câmera de filmagem; e)Captação de áudio com transmissão UHF (Sony UPX); f) Cabos de conexão para transmissão; g)Editor de Corte; h)01 projetor de 4500 lumens; i) 01 tela 4X3 (3,20x3,80 metros), colocando em ground; j) 01 TV de 42 polegadas para efeito de retorno para o palestrante.</p>
2.6	Iluminação decorativa	serviço	20	<p>Iluminação decorativa: Iluminação de LED, luz branca ou colorida, par led para decoração do ambiente (Auditório, espaço da recepção, sala ou outro), de acordo com o padrão do evento, contemplando a montagem e a desmontagem. Cabe à contratada verificar e colocar pontos de energia para o funcionamento dos equipamentos.</p>

2.7	Telão com transmissão simultânea e vídeo	Unidade	10	<p>Locação com montagem e desmontagem dos equipamentos e serviço de transmissão simultânea e vídeo e equipamentos necessários para filmagem ao longo de todo evento, com no mínimo: a) 01 Câmera Profissional Full HD de 3 cds ou similar; b) 01 tripé de câmera hidráulico (Monfroto 501 HDV) ou compatível com a Câmera; c) Acessórios em geral necessário para o pleno e bom funcionamento da filmagem; d) Iluminação fixa (sungun) e móvel (led) acoplado a câmera ou compatível com a câmera de filmagem; e) Captação de áudio com transmissão UHF (Sony UPX); f) Cabos de conexão para transmissão; g) Editor de Corte; h) 01 projetor de 4500 lumens; i) 01 tela 4X3 (3,20x3,80 metros), colocando em ground; j) 01 TV de 42 polegadas para efeito de retorno para o palestrante.</p>
2.8	Locação de púlpito	Unidade	10	<p>Púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.</p>
				<p>Local climatizado, com ar condicionado central</p>

2.9	Locação de Espaço p/evento	Diária	10	<p>e capacidade aproximada de no mínimo 200 pessoas sentadas, com instalações adequadas para a realização do evento, contendo a possibilidade de instalação de equipamentos audiovisuais, de acordo com a necessidade do evento. Ademais, o espaço tem que ter recepção; local para café e água; copa; banheiros próximos ao salão/ salas e com área de circulação próxima. O local deverá ter ainda no mínimo 01 (uma) sala para autoridades; espaço social para os serviços de coffee break e almoço, quando for o caso. Todos os espaços locados deverão contar com pontos de acesso à internet funcionando, rede Wi-fi e um aparelho telefônico, sem fio, com linha telefônica habilitada para receber ligações. O local deve ser preferencialmente em hotel renomado quando o evento for realizado em Goiânia, na região Metropolitana e no interior de Goiás, com no mínimo 04 estrelas de acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem do Ministério do Turismo</p>
				<p>Iluminação de LED, (Parled) luz branca ou colorida, para decoração do ambiente (Auditório, espaço da recepção,</p>

2.10	Pontos de Luz em Par Led/Luz de Efeitos para tela Led	Unidade	100	sala ou outro), contemplando a montagem e a desmontagem. Cabe à contratada verificar e colocar pontos de energia para o funcionamento dos equipamentos.
2.11	Locação de cabine sanitária	Diária	20	<p>locação de cabine sanitária: Instalação e retirada das cabines sanitárias, destinadas aos participantes do evento TIPO PADRÃO, individual e portátil, com as características mínimas :</p> <p>Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; · Com caixa para dejetos, mínimo 220 litros de capacidade; Assento sanitário com tampa; Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante; Entradas de ventilação; Trinco resistente à violação e com indicação “livre/ocupado” externo; Com opção de mictório; Com porta papel higiênico, devidamente abastecidos; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino; Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 150°.</p> <p>CAMINHÃO</p>

				SUCÇÃO/HIDROJATO e limpeza durante todo o evento
2.12	Locação de cabine sanitária PCD (pessoa com deficiência)	Diária	20	<p>Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; Com caixa para dejetos mínimo 150 litros de capacidade; Assento sanitário com tampa; Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante, acessível com rampa de acesso para cadeirantes; Com barras de segurança laterais, para apoio e acessibilidade; Entradas de ventilação; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino ; identificação de PCD; Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 150°.</p> <p>CAMINHÃO SUCÇÃO/HIDROJATO e limpeza durante todo o evento</p>
				<p>Locação de Tendas Piramidal de 6,0m x 8,0m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação, com fechamento lateral, Estrutura firme e segura, cobertura de lona de alta resistência</p>

2.13	Tendas 6x8 com montagem e desmontagem	Diária	70	e impermeável na cor branca, preferencialmente. A montagem de cada tenda deverá dispensar fundações ou furos no solo do local e ter estrutura sobreposta, firme e segura, ancoradas em caixas de areia disfarçadas em floreiras com plantas naturais ou em outro material. A montagem deverá ser realizada com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da data do evento.
2.14	Tendas 6x3 com montagem e desmontagem	Diária	70	Locação de Tendas Piramidal de 6,0m x 3.0m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação, com fechamento lateral, Estrutura firme e segura, cobertura de lona de alta resistência e impermeável na cor branca, preferencialmente. A montagem de cada tenda deverá dispensar fundações ou furos no solo do local e ter estrutura sobreposta, firme e segura, ancoradas em caixas de areia disfarçadas em floreiras com plantas naturais ou em outro material. A montagem deverá ser realizada com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da data do evento.

3.	Material/Decoração do Evento			
3.1	Arranjo de flores tipo jardineira em vaso	Unidade	50	Arranjos florais tipo jardineira ou tipo pedestal com flores nobres naturais (tipo exportação: Orquídeas, Callas, Íris, Flor de Lótus, Agapanthus, Chuva de Ouro, Ruscus, Celosia, Cimbidium, etc)
3.2	Arranjo de flores alto, em vaso	Unidade	50	Arranjo alto para entrada e elaborado com flores naturais nobres e/ou tropicais naturais utilizando prata, vidros ou porcelana branca etc, para mesa de impacto.
3.3	Vaso de plantas	Unidade	50	Vasos ornamentais para decoração das áreas de circulação, com plantas altas do tipo Palmeiras, Bambu, Mussô, Coqueiros, áreas e buchinho
3.4	Pin redondo niquelado	Unidade	2400	Pin personalizado com etiqueta resinada em formato padrão redondo. Suporte/Base do PIN disponível em: Niquelado (Prata). Fecho niquelado. Tamanho: 2,1 cm; Peso: A partir de 9 g.
3.5	Camisetas	Unidade	2400	Confecção de camisetas em 100% algodão, fio 30.1, cardada, 160g, gola de ribana com pesponto, em 03 cores distintas, com impressão frente e costas em policromia;

3.6	Testeira de entrada	Unidade	20	Confecção, instalação e retirada de 01 (uma) testeira em lona vinílica fosca, formato 5,84 x 1,18, impressão digital policromia 6/0 cores, acabamento refile e fixação nos vidros com fita VHB;
3.7	Lona fundo de palco	Unidade	20	Confecção, instalação e retirada de 01 lona de fundo de palco fosca, formato 5 x 3,5 m, impressão digital colorida policromia 6/0 cores.
3.8	Estrutura para Backdrop (ground) em boxtruss	Diária	2000 metro lineares	Locação de Box Truss (Estrutura para Backdrop (ground) sendo 2.000 metro lineares , incluindo o cubos e sapatas com os parafusos. Acabamento Anti- Corrosão com montagem e desmontagem .
3.9	Lona para backdrop (ground / boxtruss)	unidade m2	1.000	Lona fosca para envelopamento de backdrop reforçada com ilhós incluso abraçadeiras para fixação . Confecção, instalação e retirada com impressão digital policromia 6/0 cores acompanhada de abraçadeiras para fixação . Arte será feita pela SEMAD
				O Material gráfico comporá a confecção de bloco de anotações e canetas personalizadas para o evento, conforme referência abaixo: a)Caneta esferográfica

3.10	Kit material gráfico (canetas e blocos)	Kit	2400	<p>retrátil, corpo plástico, com logomarca, a ser fornecida pela Contratante, em formatos JPG, conforme o caso; b)Bloco de anotações, sem pauta, formato 15x21, Termo de Referência 46601287 SEI 202300017002385 / pg. 21 b)Bloco de anotações, sem pauta, formato 15x21, com no mínimo 50 folhas, com logomarca, a ser fornecida pela contratante, em formatos JPG, conforme o caso; Observação: Todo o kit gráfico (material promocional) deverá conter a logomarca do Governo de Goiás, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.</p>
3.11	Crachás	Unidade	400	<p>A confecção de Crachá personalizado seguirá a seguinte referência: Crachás de identificação: confeccionado em papel opaline, furado com cordão e com etiqueta adesiva contendo o nome do participante, palestrante ou convidado. Observações: Os serviços deverão ser disponibilizados de acordo com a solicitação feita pela Contratante e demais informações complementares necessárias à boa prestação dos serviços solicitados. Os materiais</p>

				deverão ser entregues no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos duas horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes.
3.12	Mesa Redonda ou retangular 8 lugares	Unidade	1000	Locação de mesa com pés em madeira, vidro, espelho, laca ou rústica, para 08 ou 10 lugares, podendo ser redonda ou retangular de 8 a 10 lugares acompanhada de toalha de mesa.
3.13	Cadeiras simples de plástico	Unidade	4000	Cadeira de plástico Bistrô, em polipropileno. Espaldar com pelo menos 45 cm. Cor branca e resistente.
3.14	Cadeiras com assento estofado	Unidade	100	Cadeira estofada fixa sem braço (metal, acrílico ou madeira), adequada ao perfil do evento
3.15	Lixeiras Grande	Unidade	100	cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 50lts.
3.16	Toalhas de Mesa	Unidade	1000	Toalhas de seda ou outro tecido de categoria similar para mesas redonda ou similar, de acordo com padrão de decoração do ambiente.
4.	Alimentação			
				coffee break (café da manhã e/ou lanche da tarde) por pessoal , sendo Quitandas: (no mínimo 05 (cinco) tipos) Biscoito de queijo; pão

4.1	Coffee Break/ CAFÉ DA MANHÃ E OU LANCHE DA TARDE)	Pessoa	4000	<p>de queijo broa de fubá temperada; bolo de cenoura; bolo de chocolate; mané pelado; rosquinha húngara; Sanduíches de pão branco com queijo, alface e tomate; Sanduíches de pão de batata com pasta de queijo; Rocambole embutidos e queijo; croissant, Quiche de queijo e bacon; Torta de pão fresca; Enroladinho de queijo, salgados fritos e assados; salada de frutas , frutas da estação, e outros. Bebidas: Café com e sem açúcar; iogurte; Sucos 02 (dois) tipos (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light) e refrigerante de cola e guaraná .</p>
				<p>almoço (refeição) por pessoal -servido em ilhas gastronômicas Saladas: (no mínimo 02 (dois) tipos) Salada Caesar, Salada Tropical, Legumes Marinados, outros. Prato Principal: (no mínimo 02 (dois) tipos) Filé ao molho madeira, Strogonoff de carne ou frango, Filé de frango ao molho branco, Pernil assado com batatas; Farofa de banana com castanhas Batata rústica com lemon pepper, alecrim e sal grosso. Os pratos principais deverão ser acompanhados de arroz</p>

4.2	Almoço	Pessoa	700	<p>branco ou arroz com legumes, . sobremesa: sorvete com calda de frutas da estação; Bebidas: Água mineral sem gás; Café com e sem açúcar; 02 (dois) tipos de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light), refrigerante cola e guaraná normal e light e chá gelado . Incluindo louças, talheres, cestas, bandejas, copos, guardanapos , taças, jarras de vidro ou inox, travessas, e outros, , incluindo mesa para Buffet, mesas de apoio, cadeiras e toalhas de mesa (buffet e apoio) necessárias à boa prestação dos serviços, compatíveis com o número de pessoas do evento, além do pessoal de apoio (coordenador, garçom, copeiro, outros); O buffet deverá ser servido em estilo francês ou americano conforme necessidade do evento e solicitação da administração. O cardápio do buffet deverá ser apresentado antecipadamente para aprovação da Contratante.</p>
				<p>coquetel por pessoal : Bolinho com recheios variados; Pastéis de carne; Pastéis de queijo; Barquetes com recheios variados. Porções</p>

4.3	Coquetel	Pessoa	1000	<p>individuais: Escondidinho de mandioca com carne bovina; Espetinho; Mini Kafta de carne suína com molho thai; Colherinhas de ceviche de peixe branco ou salmão e manga; Casquinhas com pasta de queijo e tomate seco e manjeriço; Tacinha de salada de manga; Quibe cru com salada de queijo; Risoto do cerrado; Chica doida. Para finalizar: Risoto de baião de três , salgados finos ; Canapés frios e quentes; pratos doces como panacotta de frutas vermelhas ou de goiabada, um brownie, uma mil folhas , mousse de maracujá ou de limão. Bebidas: Refrigerantes: sabor cola e sabor guaraná (normal e zero); 2 (duas) variedades de sucos naturais</p>
4.4	Atendimento de água (durante todo evento com fornecimento de copo descartável)	Pessoa	5000	<p>ATENDIMENTO DE ÁGUA MINERAL ; Durante todo o evento, deverá ficar disponível um bebedor com água filtrada e/ou mineral e copos descartáveis para uso dos participantes;</p>
4.5	Atendimento de café e chá (durante todo evento) com fornecimento de copo, adoçante e colher para café	Pessoa	5000	<p>ATENDIMENTO DE CAFÉ POR PESSOA; Durante todo o evento, deverão ser fornecidos café com e sem açúcar, copos descartáveis e sachês de adoçante e colher para café , para o período matutino e deverão ser renovadas</p>

				para o período vespertino, nos casos do evento ocorrer nos dois períodos.
--	--	--	--	---

Recursos humanos:

Auxiliar de Limpeza - Montagem, Evento e Desmontagem: Profissional capacitado para o serviço de limpeza na área do evento, de posse de todos os acessórios necessários para a execução do serviço; São responsáveis pela boa aparência e o bom funcionamento das toaletes e principalmente pela higienização e aromatização durante todo o evento. Ajudam estrategicamente nos salões, primando pela boa aparência e promovendo o bem-estar convidados.

Recepcionista: Profissional experiente, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas. Deverá ser capacitado para atender às solicitações do evento, responsável pelo serviço. Trajado com uniforme do evento

Assessoria de Cerimonial: Profissional capacitado em fornecer o suporte necessário para o bom andamento do evento desde sua organização até sua finalização, organizado e dinâmico. Trajado com uniforme do evento.

Mestre de cerimônia (Cerimonial e Protocolo): Profissional capacitado (sujeito à aprovação prévia pelo contratante, mediante análise do currículo ou portfólio do profissional), com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro cerimonial, além de traje adequado (formal e discreto) para a apresentação;

Copeiras: Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de limpeza os quais devem estar devidamente identificados e com uniformes exclusivos. São responsáveis pela boa aparência e o bom funcionamento das toaletes e principalmente pela higienização e aromatização durante todo o evento. Ajudam estrategicamente nos salões, primando pela boa aparência e promovendo o bem-estar convidados.

Equipamentos / estruturas:

Dos Geradores: Gerador de Energia de 350 KVAs, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada ou equivalentes para duração de até 12 horas diária.

Observação: Os itens deverão ser acompanhados de técnico (s)

especializado (s) e devidamente protegidos com EPI's para a sua utilização.

Do serviço de internet: Locação e implantação da estrutura de rede com uso de rede cabeada e Wi-Fi com cobertura para todo o evento, com velocidade mínima de 15 mbps.

Do serviço de locação de Palco: Locação de equipamentos e serviço de montagem e desmontagem de cenografia, que deve conter no mínimo: 01 palco para apresentações de 06 m x 04m x 0,4 m; está incluso as despesas com frete, transporte de funcionários e alimentação.

Da sonorização e iluminação: Serviços de sonorização e iluminação de ambiente, com montagem, desmontagem e todos os equipamentos necessários para a perfeita realização do evento, contendo no mínimo: 04 caixas acústicas de som; 02 caixas amplificadas para complemento de som; 02 microfones sem fio; 02 pedestais; 01 rack com amplificadores, 01 periférico com 01 processador digital e 01 equalizador; 20 pontos de luz para entrada; 02 TVs de LCD de 42'; 01 distribuidor VGA; 01 conversor digital; todo cabeamento VGA; 01 aparelho de DVD com saída VGA; Microfone sem fio profissional com bateria; Microfone gooseneck ou similar;

Observações: Os equipamentos de som e iluminação deverão ser entregues montados e instalados com teste no local do evento, ou em local determinado pela contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência do horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu pleno e bom funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;

Do telão 4x3 com transmissão simultânea e vídeo: Locação com montagem e desmontagem dos equipamentos e serviço de transmissão simultânea e vídeo e equipamentos necessários para filmagem ao longo de todo evento, com no mínimo:

01 Câmera Profissional Full HD de 3 cds ou similar;

01 tripé de câmera hidráulico (Monfroto 501 HDV) ou compatível com a Câmera;

Acessórios em geral necessário para o pleno e bom funcionamento da filmagem;

Iluminação fixa (sungun) e móvel (led) acoplado a câmera ou compatível com a câmera de filmagem;

Captação de áudio com transmissão UHF (Sony UPX);

Cabos de conexão para transmissão;

Editor de Corte;

01 projetor de 4500 lumens;

01 tela 4X3 (3,20x3,80 metros), colocando em ground;

01 TV de 42 polegadas para efeito de retorno para o palestrante.

Da locação de Púlpito: púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.

Da locação de espaço para evento: A locação de dependência para os eventos deverá ter capacidade de acomodação mínima para 100 pessoas, conforme o respectivo público estimado. As dependências deverão atender alguns pré-requisitos como:

Auditório: Local climatizado, com ar condicionado central e capacidade aproximada para 100 ou 200 pessoas sentadas, com instalações adequadas para a realização do evento, contendo a possibilidade de instalação de equipamentos audiovisuais, de acordo com a necessidade do evento.

Salas para palestras: local climatizado, com ar condicionado central, com capacidade aproximada para 200 pessoas sentadas, com instalações adequadas, contendo a possibilidade de instalação de equipamentos audiovisuais, de acordo com a necessidade do evento.

Salas para buffet: Espaço para realização do evento com no mínimo 400 m², preferencialmente climatizado com ar condicionado central, contendo pé direito não inferior a 2,5 metros; dois pontos de conexão banda larga; espaço para mesa diretora, banquete; copa e cozinha industrial; no mínimo dois banheiros (feminino e masculino); com qualidade do piso não inferior a cerâmica;

O local deve ser preferencialmente em hotel renomado quando o evento for realizado em Goiânia, na região Metropolitana e no interior de Goiás, com no mínimo 03 estrelas de acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem do Ministério do Turismo.

No caso de eventos realizados no interior de Goiás que não tenham hotéis com a mesma categoria, o evento poderá ser em Associações e Federações de Indústria, Comércio e Serviço, mediante prévia autorização da contratante.

Observações:

- taxas e impostos relativos à locação de espaço do evento são de responsabilidades da contratada, incluindo obrigatoriamente as despesas com água e energia elétrica.
- Os eventos acima de 50 (cinquenta) pessoas deverão obrigatoriamente fornecer espaço para a recepção; local para café e água; copa; banheiros próximos ao salão/ salas e com área de circulação próxima. O local deverá ter ainda no mínimo 01 (uma) sala para autoridades; espaço social para os serviços de coffee break e almoço, quando for o caso.

- Em cada caso, a contratada deverá apresentar no mínimo 03 (três) opções de locação de espaço que contenha as características necessárias à realização do evento.
- A contratante analisará previamente todas as opções de espaços para eventos apresentados pela contratante, de modo que o local escolhido reflita a melhor relação custo benefício para a Administração Pública e para o bom desempenho do evento.
- Todos os espaços locados deverão contar com pontos de acesso à internet funcionando ou rede Wi-fi e um aparelho telefônico, sem fio, com linha telefônica habilitada para receber ligações.
- No caso de a contratada não ter custos com a locação do espaço, esse valor deverá ser deduzido da Nota Fiscal do referido evento.

Da locação de cabine sanitária: Instalação e retirada das cabines sanitárias, destinadas aos participantes do evento.

Tendas 6x8 com montagem e desmontagem : locação de Tendas Piramidal de 6,0m x 8,0m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação, com fechamento lateral, Estrutura firme e segura, cobertura de lona de alta resistência e impermeável na cor branca, preferencialmente. A montagem de cada tenda deverá dispensar fundações ou furos no solo do local e ter estrutura sobreposta, firme e segura, ancoradas em caixas de areia disfarçadas em floreiras com plantas naturais ou em outro material. A montagem deverá ser realizada com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da data do evento.

Tendas 6x3 com montagem e desmontagem: Locação de Tendas Piramidal de 6,0m x 3.0m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação, com fechamento lateral, Estrutura firme e segura, cobertura de lona de alta resistência e impermeável na cor branca, preferencialmente. A montagem de cada tenda deverá dispensar fundações ou furos no solo do local e ter estrutura sobreposta, firme e segura, ancoradas em caixas de areia disfarçadas em floreiras com plantas naturais ou em outro material. A montagem deverá ser realizada com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da data do evento.

Referências da decoração de ambiente:

Referências do mobiliário:

Balcão para recepção: balcão de recepção/ informação, com 2m x 0,50m profundidade x 1m, com prateleiras e portas de

correr. Estrutura com testeira adesiva elevada a 2,20m de altura com iluminação;

Mesa de apoio: 100cm comprimento x 60cm largura x 74cm altura x 25mm espessura (aprox.). Sem gavetas, tampo regular em madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro e com bases e pés em metal da cor preta e acompanhada de toalha de mesa em tecido de boa qualidade.

Mesa redonda de buffet: Mesa de 1,40 de diâmetro de linha de luxo para acomodar 10 pessoas em cada ou similar.

Sofá de 3 (três) lugares: modelo de linhas retas com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acrílica e acabamento em couro, ou couro sintético, na cor preta.

Sofá de 5 (cinco) lugares: modelo de linhas retas com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acrílica e acabamento em couro, ou couro sintético, na cor preta.

Tapetes e tecidos de decoração: estilo rústico ou clássico, conforme necessidade do evento.

Observações:

- Os itens acima deverão ser devidamente entregues e instalados no local do evento, incluindo a montagem, desmontagem e transporte.
- Os itens serão oferecidos de acordo com a necessidade do evento e solicitação da Administração.

Pin niquelado redondo: Pin personalizado com etiqueta resinada em formato padrão redondo. Suporte/Base do PIN disponível em: Niquelado (Prata). Fecho niquelado. Tamanho: 2,1 cm; Peso: A partir de 9 g.

Arranjo de flores tipo jardineira em vaso: Arranjos florais tipo jardineira ou tipo pedestal com flores nobres naturais (tipo exportação: Orquídeas, Callas, Íris, Flor de Lótus, Agapanthus, Chuva de Ouro, Ruscus, Celosia, Cymbidium, etc).

Arranjo de flores alto, em vaso: Arranjo alto para entrada e elaborado com flores naturais nobres e/ou tropicais naturais utilizando prata, vidros ou porcelana branca etc, para mesa de impacto.

Vaso de plantas: Vasos ornamentais para decoração das áreas de circulação, com plantas altas do tipo Palmeiras, Bambu, Mussô, Coqueiros, áreas e buchinho.

Camisetas: Confecção de camisetas em 100% algodão, fio 30.1, cardada, 160g, gola de ribana com pesponto, em 03 cores distintas, com impressão frente e costas em policromia;

Testeira de entrada: Confecção, instalação e retirada de 01 (uma) testeira em lona vinílica fosca, formato 5,84 x 1,18, impressão digital policromia 6/0 cores, acabamento refile e fixação nos vidros com fita VHB;

Lona fundo de palco: Confecção, instalação e retirada de 01 lona de fundo de palco fosca, formato 5 x 3,5 m, impressão digital colorida policromia 6/0 cores.

Backdrop: Locação de Box Truss (Estrutura para Backdrop (ground) sendo 2.000 metro lineares , incluindo o cubos e sapatas com os parafusos. Acabamento Anti- Corrosão com montagem e desmontagem .

Lona fosca para envelopamento de backdrop reforçada com ilhós incluso abraçadeiras para fixação, sendo 1.000 m² Confecção, instalação e retirada com impressão digital policromia 6/0 cores acompanhada de abraçadeiras para fixação . Arte será feita pela SEMAD.

Do kit de material gráfico: O Material gráfico comporá a confecção de bloco de anotações e canetas personalizadas para o evento, conforme referência abaixo:

Caneta esferográfica retrátil, corpo plástico, com logomarca, a ser fornecida pela Contratante, em formatos JPG, conforme o caso;

Bloco de anotações, sem pauta, formato 15x21, com no mínimo 50 folhas, com logomarca, a ser fornecida pela contratante, em formatos JPG, conforme o caso;

Observação:

- Todo o kit gráfico (material promocional) deverá conter a logomarca do Governo de Goiás, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Dos crachás: A confecção de Crachá personalizado seguirá a seguinte referência: **Crachás de identificação:** confeccionado em papel opaline, furado com cordão e com etiqueta adesiva contendo o nome do participante, palestrante ou convidado.

Observações:

- Os serviços deverão ser disponibilizados de acordo com a solicitação feita pela Contratante e demais informações complementares necessárias à boa prestação dos serviços solicitados.
- Os materiais deverão ser entreguem no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos duas horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes.

Mesa redonda ou retangular de 8 lugares: Mesa redonda com 0,75 m de altura e 1,40 m de diâmetro, ou retangular 2,20 x 0,80 m, de madeira ou material semelhante, acompanhada de

toalha de mesa.

Cadeira simples de plástico: Cadeira de plástico Bistrô, em polipropileno. Espaldar com pelo menos 45 cm. Cor branca e resistente.

Cadeira com assento estofado: espaldar médio em tecido azul escuro ou preto, estrutura interna em aço, espuma de poliuretano injetada e apoio de braços com estrutura interna em tubo de aço, espuma de poliuretano integral e texturizado na cor preta. Estrutura giratória com 5 patas de rodízio e roldanas duplas e acabamento na cor preta. Assento em tecido azul escuro ou preto, mecanismo de regulação de altura.

Lixeira grande: cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 50lts.

Toalha de mesa: toalhas de seda amassada marfim para mesas redonda ou similar, de acordo com padrão de decoração do ambiente.

REFERÊNCIA PARA Buffet coffee break (café da manhã e/ou lanche da tarde) por pessoa.

Quitandas: (no mínimo 05 (cinco) tipos) Biscoito de queijo; pão de queijo broa de fubá temperada; bolo de cenoura; bolo de chocolate; mané pelado; rosquinha húngara; Enroladinho de queijo

Sanduíches de pão branco com queijo, alface e tomate; Sanduíches de pão de batata com pasta de queijo; Rocambole embutidos e queijo; croissant, Quiche de queijo e bacon; Torta de pão fresca;

salgados fritos e assados;

salada de frutas , frutas da estação, e outros.

Bebidas: Café com e sem açúcar; iogurte; Sucos 02 (dois) tipos (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light) e refrigerante de cola e guaraná .

REFERÊNCIA PARA ALMOÇO:

Saladas: (no mínimo 02 (dois) tipos) Salada Caesar, Salada Tropical, Legumes Marinados, outros.

Prato Principal: (no mínimo 02 (dois) tipos) Filé ao molho madeira, Strogonoff de carne ou frango, Filé de frango ao molho branco, Pernil assado com batatas; Farofa de banana com castanhas Batata rústica com lemon pepper, alecrim e sal grosso, massa .

Os pratos principais deverão ser acompanhados de arroz branco ou arroz com legumes, .

Sobremesa: sorvete com calda de frutas da estação;

Bebidas: Água mineral sem gás e com gás; Café com e sem açúcar; 02 (dois) tipos de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light), refrigerante cola e guaraná normal e light e chá gelado .

OBSERVAÇÃO: Incluindo louças, talheres, cestas, bandejas, copos, guardanapos , taças, jarras de vidro ou inox, travessas, e outros, , incluindo mesa para Buffet, mesas de apoio, cadeiras e toalhas de mesa (buffet e apoio) necessárias à boa prestação dos serviços, compatíveis com o número de pessoas do evento, além do pessoal de apoio (coordenador, garçom, copeiro, outros); O buffet deverá ser servido em estilo francês ou americano conforme necessidade do evento e solicitação da administração. O cardápio do buffet deverá ser apresentado antecipadamente para aprovação da Contratante.

REFERÊNCIA PARA COQUETEL:

Bolinho com recheios variados; Pastéis de carne; Pastéis de queijo; Barquetes com recheios variados.

Porções individuais: Escondidinho de mandioca com carne bovina; Espetinho; Mini Kafta de carne suína com molho thai; Colherinhas de ceviche de peixe branco ou salmão e manga; Casquinhas com pasta de queijo e tomate seco e manjeriço; Tacinha de salada de manga; Quibe cru com salada de queijo; Risoto do cerrado; Chica doida, Risoto de baião de três , Canapés frios e quentes;

Salgados finos (fritos e assados);

Pratos doces como panacotta de frutas vermelhas ou de goiabada, um brownie, uma mil folhas , mousse de maracujá ou de limão.

Refrigerantes: sabor cola e sabor guaraná (normal e zero); 2 (duas) variedades de sucos naturais e água com e sem gás ;

OBSERVAÇÃO: Incluindo louças, talheres, cestas, bandejas, copos, guardanapos , taças, jarras de vidro ou inox, travessas, e outros, , incluindo mesa para Buffet, mesas de apoio, cadeiras e toalhas de mesa (buffet e apoio) necessárias à boa prestação dos serviços, compatíveis com o número de pessoas do evento, além do pessoal de apoio (coordenador, garçom, copeiro, outros);

REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE ÁGUA

Durante todo o evento, deverá ficar disponível um bebedor com água filtrada e/ou mineral e copos descartáveis para uso dos participantes;

REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE CAFÉ:

Durante todo o evento, deverão ser fornecidos café com e sem açúcar, copos descartáveis e sachês de adoçante e colher para café, para o período matutino e deverão ser renovadas para o período vespertino, nos casos do evento ocorrer nos dois períodos.

Observações: Coffee Break / Almoço/ Coquetel:

- Os serviços de buffet, quando necessário, deverão ser acompanhados dos respectivos profissionais habilitados, tais como maitre, garçom, copeira e outros, essenciais à boa prestação dos serviços solicitados, em quantidade suficiente e necessária à boa prestação dos serviços, estando incluídos nos serviços o transporte, a montagem e a desmontagem, conforme a proporção do evento.
- Os profissionais acima citados deverão se apresentar devidamente equipados e uniformizados.
- Os serviços deverão ser disponibilizados no local do evento, ou em local determinado pelo Contratante, de acordo com a solicitação feita pela mesma e, ainda, de acordo com o local do evento, a quantidade informada de participantes e demais informações complementares necessárias à boa prestação dos serviços solicitados.
- A louças, talheres, cestas, bandejas, copos, guardanapos de linho, taças, jarras de vidro ou inox, travessas, e outros, são responsabilidade da empresa, incluindo mesa para Buffet, mesas de apoio, cadeiras e toalhas de mesa (buffet e apoio) necessárias à boa prestação dos serviços, compatíveis com o número de pessoas do evento, além do pessoal de apoio (coordenador, garçom, copeiro, outros);
- Os salgados deverão ser preparados e oferecidos fritos e/ou assados de acordo com o solicitado, devendo ser oferecida uma quantidade mínima de 10 (dez) unidades por pessoa;
- Para cada pessoa deverá ser oferecida uma quantidade mínima de 600ml (seiscentos mililitros) de bebidas em geral;
- A Contratada deverá repor os alimentos quando necessário pelo tempo que o evento estiver ocorrendo. Além disso, o serviço poderá ser contínuo no espaço especificado, ao longo de todo o evento.
- Para cada grupo de 20 (vinte) pessoas deverá ser colocado à disposição, no mínimo, 01 (um) garçom;
- O buffet deverá ser servido em estilo francês ou americano conforme necessidade do evento e solicitação da administração.
- O cardápio do buffet deverá ser apresentado

antecipadamente para aprovação da Contratante.

- Os serviços deverão ser disponibilizados no local do evento, ou em local determinado pelo Contratante, de acordo com a solicitação feita pela mesma e, ainda, de acordo com o local do evento, a quantidade informada de participantes e demais informações complementares necessárias à boa prestação dos serviços solicitados.
- A Contratada poderá visitar o local para dimensionar o espaço físico, desde de que avise a Contratante antecipadamente, pelo menos com 24 horas de antecedência da visita

JHENIFFER DOS SANTOS SILVA

Gerência de Acompanhamento de Contratos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável.

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JHENIFFER DOS SANTOS SILVA, Gerente**, em 25/04/2024, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58818960** e o código CRC **60102769**.

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-
5210.



Referência: Processo
nº 202400017003238



SEI 58818960



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2024-SEMAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Sul, em Goiânia-GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08, neste ato representada pela sua titular, DRª ANDRÉA VULCANIS, inscrita na OAB/DF sob o nº 37.330 e no CPF: 845.216.009-72, residente e domiciliada nesta Capital, considerando o julgamento/homologação do(a) Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no ____ de __/__/____, processo administrativo n.º _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no [Edital], sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades., conforme Termo de Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	lote 	343	terceirização de mão de obra, auxiliar de limpeza.	90
002	lote 	4025	terceirização de mão de obra para eventos, recepcionista, diurno.	20
003	lote 	343	terceirização de mão de obra, assessoria de cerimonial, carga horária diária de 8 h.	20
004	lote 	343	terceirização de mão de obra, mestre de cerimônia, carga horária diária de 8 h.	20
005	lote 	864	locação de gerador, para energia, potência mínima de 350 kva, trifásico (a), tensão ac/dc de 380/ 220 v, com chave reversora, 4 cabo (s) de 75 mm e 25 m, com instalação.	10
006	lote 	4171	locação de serviço de internet para eventos, serviços de uplink : para realizar serviços de transmissão/recepção de sinais de áudio vídeo e dados.	5
008	lote 	4164	locação de sonorização para eventos, para até 50 pessoas.	20
009	lote 	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, ponto de energia e iluminação.	10
011	lote 	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, tela de projeção - grande.	10
012	lote 	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, púlpito, em acrílico ou em mdf.	10
013	lote 	887	locação de imóvel e/ou espaço, auditório para evento (s).	10
014	lote 	4215	locação de banheiros químicos, portátil, padrão standard.	20
015	lote 	4215	locação de banheiros químicos, portátil, adaptado a cadeirante e pne - portadores de necessidades especiais.	20
016	lote 	786	locação de tenda, piramidal, com medidas aproximadas de 8 x 8 m.	70
017	lote 	786	locação de tenda, piramidal, com medidas aproximadas de 6 x 6 m.	70
018	lote 	3903	fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, arranjo pequeno (a).	50
019	lote 	3903	fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, arranjo grande.	50
020	lote 	3903	fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, arranjo médio (a).	50
021	lote 	57	confecção de botton (boton), em metal / em plástico, com medidas aproximadas de 2 cm, personalizado (a), com alfinete (s).	2400
022	lote 	526	camiseta, em algodão, antipilling, com estampa.	2400
023	lote 	5350	confecção de testeira, em lona vinílica fosca, formato 5,84 x 1,18, impressão digital policromia 6/0 cores, acabamento refil e fixação nos vidros com fita vhb.	20

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
024	lote 	5351	confeção de fundo de palco, em lona, fosca, formato 5 x 3,5 m, impressão digital colorida policromia 6/0 cores.	20
026	lote 	52	confeção de crachá, em pvc, com medidas aproximadas de 86 x 54 mm, impressão colorida.	400
027	lote 	215	mesa, redondo, em concreto, diâmetro de 74 cm, com banquetta (s) em concreto, medindo aproximadamente 37 cm.	1000
028	lote 	219	cadeira, fixo (a), sem braços, empilhável, em polipropileno (pp).	4000
029	lote 	219	cadeira, fixo (a), sem braços, empilhável, em polipropileno (pp).	100
030	lote 	250	lixeira, em plástico, capacidade aproximada para 50 l, com tampa e com pedal (is).	100
031	lote 	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, toalha de mesa.	1000
032	lote 	150	serviços de refeição, coffe break: com café, leite, dois tipos de suco de frutas, dois tipos de refrigerantes e quatro tipos de salgados.	4000
034	lote 	150	serviços de refeição, coquetel.	1000
035	lote 	150	serviços de refeição, garrafa de café com/sem açúcar.	5000
036	lote 	343	terceirização de mão de obra, copeira, carga horária diária de 8 h.	20
037	lote 	4362	locação de palco, palco, estrutura metálico, com cobertura (s), medindo 6 x 4 m, com instalação.	8
038	lote 	101	serviço de decoração, iluminação decorativa em led, luz branca ou colorida, para decoração de ambientes como auditório, espaço de recepção, sala e outros, inclui montagem e desmontagem.	20
039	lote 	4619	confeção de brindes, caneta e bloco de anotações - caneta esferográfica retrátil, corpo plástico, personalizada e bloco de anotações sem pauta, formato 15x21, com no mínimo 50 folhas, personalizado.	2400
040	lote 	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	700
041	lote 	834	fornecimento de água, tratada e canalizada para eventos, filtrada ou mineral.	5000
042	lote 	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, iluminação ponto de luz led/canhão.	100
043	lote 	643	locação de box truss, em estrutura q30.	2000
044	lote 	169	lona, para backdrop.	1000

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante ____)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor 7

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou contratação direta, pois o órgão é detentor de demanda exclusiva.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

- 5.1. O licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- 5.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa em substituição ao instrumento contratual, ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- 5.6. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

- 6.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

- 6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

??6.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do ???disposto na alínea ?d? do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

??6.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

??6.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 6.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

- 6.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

??6.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

??6.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

- 6.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

- 6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

??6.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

??6.5.2. Na hipótese do item 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

??6.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta Ata de Registro de Preços.

??6.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

- 6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

??6.6.1. Para fins do disposto no item 6.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às ??condições inicialmente pactuadas.

??6.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7.1 desta ata de Registro de Preços.

??6.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

??6.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.6 e 6.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

??6.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 6.2 desta ata de Registro de Preços.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

7.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

??7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

??7.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

??7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.6.2; ou

??7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese prevista no item 7.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Cancelamento da Ata

7.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

??7.6.1. Por razão de interesse público;

??7.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

??7.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 6.5.3 e 6.6.3 desta ata de Registro de Preços.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preço **não** poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas [Edital].

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO [Edital].

Local e data

Assinaturas

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANDRÉA VULCANIS¹

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

¹ Neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Integrada, Sr. BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, conforme Portaria de Delegação n.º02/2024 publicada no DOE N.º 24.205 em 17/01/2024



Documento assinado eletronicamente por MORIAN SCUSSEL MALBURG, Agente de Contratação, em 26/04/2024, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59560274** e o código CRC **8414E2BC**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005007586



SEI 59560274

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

MINUTA DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº numeroSequencial/2024
? SEMAD
PROCESSO Nº 202400005007586

Contrato que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e a empresa [empresaVencedora] para Apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades..

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.638.357/0001-08, com sede na na situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Sul, em Goiânia-GO, neste ato representado por seu titular DRª ANDRÉA VULCANIS, inscrita na OAB/DF sob o nº 37.330 e no CPF: 845.216.009-72, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: [empresaContratada], inscrita sob o CNPJ/CPF nº [cnpjContratada], com sede no(a) [enderecoContratada], neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. [representanteContratada], CPF nº ____.

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Prestação de serviços, sob demanda, com fornecimento eventual e parcelado de planejamento, apoio logístico, organização, promoção e execução de eventos de negócios de base tecnológica, a fim de oferecer suporte às reuniões, palestras, seminários, congressos, encontros, exposições, rodadas de negócios e demais atividades relacionadas - compreendendo fornecimento/disponibilização de serviços, como hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, em caráter continuado, para atender às demandas de órgãos e entidades do Estado de Goiás, observadas as condições, quantidades, especificações e exigências, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos., vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os bens deverão ser fornecidos conforme estabelecido na SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, bem como nos itens 9.1 ao 9.3 da SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do [TR - Termo de Referência](#).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O valor total do presente contrato de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA é de [valorTotalContratado].

PARÁGRAFO ÚNICO. Os preços contratados, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, são:

[itensconvencedor]

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A CONTRATADA, após a entrega do objeto, deverá protocolizar a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para ser atestada pelo gestor do contrato, que será encaminhada para o setor responsável da CONTRATANTE para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para efetivação do pagamento, a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR, conforme itens 9.4 a 9.10 da SEÇÃO 9 do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Prazo para pagamento se dará conforme os itens 9.14 ao 9.17 da SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO TERCEIRO. A liquidação da despesa ocorrerá nos termos dos itens 9.11 e 9.12 da SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO QUARTO. Os pagamentos serão orientados pelo Cronograma de Execução Física e Financeira, se houver, conforme estabelecido no item 7.1.2 da SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO QUINTO. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Em caso de atraso no pagamento à CONTRATADA, o reajuste acontecerá nos moldes do item 9.19 da SEÇÃO 9 do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO OITAVO. Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

PARÁGRAFO NONO. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

I. Gestão/Unidade: ____;

II. Fonte de Recursos: ____;

III. Programa de Trabalho: ____;

IV. Elemento de Despesa: ____;

V. Nota de Empenho: ____.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato não é prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

Todos os produtos eventualmente entregues neste contrato deverão obedecer à garantia legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Uma vez notificada para execução da garantia, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até um dia útil, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da CONTRATANTE pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio CONTRATADO, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

PARÁGRAFO QUARTO. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

PARÁGRAFO OITAVO. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONTRATADA ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Como condição para a celebração do contrato, a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no [Edital] e seu [TR - Termo de Referência](#), e ainda:

- I. entregar o objeto em conformidade com a Cláusula Terceira deste Contrato;
- II. Cumprir com o prazo de entrega determinado neste Contrato;
- III. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente, bem como pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 1990);
- IV. Submeter-se à fiscalização da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais e produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

V. cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;

VI. arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

VII. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no [TR - Termo de Referência](#), o objeto com avarias ou defeitos;

VIII. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da CONTRATANTE para a gestão do contrato;

X. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás, conforme legislação vigente;

XI. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII. cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XIII. atender aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental;

XIV. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela CONTRATANTE;

b) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

c) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021;

PARÁGRAFO QUINTO. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares.

PARÁGRAFO SEXTO. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos, e neste Contrato, cabe à CONTRATANTE:

I. exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, através de nomeação de Gestor do Contrato;

II. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo [TR - Termo de Referência](#);

III. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- IV.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- V.** comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- VI.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- VII.** efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no [TR - Termo de Referência](#);
- VIII.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores;
- IX.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- X.** ressarcir a CONTRATADA, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da CONTRATANTE, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- XI.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à CONTRATANTE, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- XII.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- XIII.** Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- II.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a)** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c)** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d)** deixar de apresentar amostra;
 - e)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) fraudar a licitação;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO. Para as infrações previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do *caput* desta cláusula, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO QUINTO. Para as infrações previstas nas alíneas "d", "e", "f", "g" e "h" do inciso II do *caput* desta cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do *caput* desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas "d", "e", "f", "g" e "h" do inciso II do *caput* desta cláusula, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do *caput* desta cláusula que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea "g" do inciso II do *caput* desta cláusula, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a

comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO. Contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO. Conforme Decreto Estadual nº 9.142 de 22 de janeiro de 2018, serão inscritas no CADIN Estadual ? Goiás as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de celebrar ajustes com a Administração Estadual, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a CONTRATANTE se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG) destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATANTE para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO QUARTO. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

PARÁGRAFO OITAVO. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO NONO. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao fiscal administrativo ou setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o Gestor deverá notificar a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção do presente contrato poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

II. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse para a CONTRATANTE;

III. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATADA, desde já, reconhece todos direitos da CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, assinado eletronicamente, para que produza os necessários efeitos legais.

Pela CONTRATANTE:

ANDRÉA VULCANIS¹

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

¹ Neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Integrada, Sr. BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, conforme Portaria de Delegação n.º 02/2024 publicada no DOE N° 24.205 em 17/01/2024

Pela CONTRATADA:

[representanteContratada]
Representante da Contratada

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MORIAN SCUSSEL MALBURG, Agente de Contratação**, em 26/04/2024, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59560538** e o código CRC **C66B0F0F**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005007586



SEI 59560538

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Histórico de Nota de Empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

INFORMAÇÕES PARA NOTA DE EMPENHO

Número do Processo - SEI
202400005007586

Tendo em vista que a presente contratação decorreu de [dispensa de licitação em razão do valor ou compra com entrega imediata e integral dos quais não resultou em obrigações futuras], o instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do inciso IX, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

Assim, seguem abaixo as informações necessárias para instruir a Nota de Empenho:

Dados do Contrante:	
Órgão ou entidade:	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Inscrita no CNPJ sob o nº:	00.638.357/0001-08
Endereço do órgão ou entidade:	[enderecoOrgao]
Titular ou representante do órgão ou entidade:	N/I

Dados da Contratada:	
Empresa:	[empresaContratada]
Inscrita sob o CNPJ/CPF nº:	[cnpjContratada]
Endereço:	[enderecoContratada]
Representante:	[representanteContratada]

Dados da Contratação:																																	
Descrição Resumida do Objeto:	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades.																																
Local de entrega ou de Fornecimento:	<p>lote I</p> <p>Descrição do item 001 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza.</p> <p>Informações Adicionais Profissional capacitado para o serviço de limpeza na área do evento, de posse de todos os acessórios necessários para a execução do serviço; São responsáveis pela boa aparência e o bom funcionamento das toaletes e principalmente pela higienização e aromatização durante todo o evento. Ajudam estrategicamente nos salões, primando pela boa aparência e promovendo o bem-estar convidados, e demais atribuições correlatas a função.</p> <table border="1"> <tr><td>Período (Meses)</td><td>1</td></tr> <tr><td>Quantidade</td><td>90</td></tr> <tr><td>Unidade</td><td>unidade/dia</td></tr> <tr><td>Participação</td><td>Ampla Participação</td></tr> <tr><td>Local de Entrega</td><td>semad universitário</td></tr> <tr><td>Diferença Mínima</td><td>0,10</td></tr> <tr><td>Valor Unitário</td><td>R\$</td></tr> <tr><td>Valor Total</td><td>R\$</td></tr> </table> <p>lote I</p> <p>Descrição do item 002 Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, recepcionista, diurno.</p> <p>Informações Adicionais Profissional experiente, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas. Deverá ser capacitado para atender às solicitações do evento, responsável pelo serviço. Trajado com uniforme do evento</p> <table border="1"> <tr><td>Período (Meses)</td><td>1</td></tr> <tr><td>Quantidade</td><td>20</td></tr> <tr><td>Unidade</td><td>servico (s)</td></tr> <tr><td>Participação</td><td>Ampla Participação</td></tr> <tr><td>Local de Entrega</td><td>semad universitário</td></tr> <tr><td>Diferença Mínima</td><td>0,10</td></tr> <tr><td>Valor Unitário</td><td>R\$</td></tr> <tr><td>Valor Total</td><td>R\$</td></tr> </table> <p>lote I</p> <p>Descrição do item 003 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, Assessoria de cerimonial, carga horária diária de 8 h.</p>	Período (Meses)	1	Quantidade	90	Unidade	unidade/dia	Participação	Ampla Participação	Local de Entrega	semad universitário	Diferença Mínima	0,10	Valor Unitário	R\$	Valor Total	R\$	Período (Meses)	1	Quantidade	20	Unidade	servico (s)	Participação	Ampla Participação	Local de Entrega	semad universitário	Diferença Mínima	0,10	Valor Unitário	R\$	Valor Total	R\$
Período (Meses)	1																																
Quantidade	90																																
Unidade	unidade/dia																																
Participação	Ampla Participação																																
Local de Entrega	semad universitário																																
Diferença Mínima	0,10																																
Valor Unitário	R\$																																
Valor Total	R\$																																
Período (Meses)	1																																
Quantidade	20																																
Unidade	servico (s)																																
Participação	Ampla Participação																																
Local de Entrega	semad universitário																																
Diferença Mínima	0,10																																
Valor Unitário	R\$																																
Valor Total	R\$																																

Informações Adicionais

Profissional capacitado em fornecer o suporte necessário para o bom andamento do evento desde sua organização até sua finalização, organizado e dinâmico

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 004

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, mestre de cerimônia, carga horária diária de 8 h.

Informações Adicionais

Profissional capacitado, sujeito à aprovação prévia pelo contratante, mediante análise do currículo ou portfólio do profissional, com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro cerimonial, além de traje adequado (formal e discreto) para a apresentação.

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 005

Código 864 - Locação de Gerador, para energia, potência mínima de 350 KVA, trifásico (a), tensão AC/DC de 380/ 220 V, com chave reversora, 4 cabo (s) de 75 mm e 25 m, com instalação.

Informações Adicionais

Gerador de Energia de 350 KVAs, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada ou equivalentes para duração de até 12 horas diária. Os itens deverão ser acompanhados de técnico (s) especializado (s) e devidamente protegidos com EPI's para a sua utilização.

Período (Meses)	1
Quantidade	10

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 006

Código 4171 - Locação de Serviço de Internet para Eventos, serviços de uplink : para realizar serviços de transmissão/recepção de sinais de áudio vídeo e dados.

Informações Adicionais

Locação e implantação da estrutura de rede com uso de rede cabeada e Wi-Fi com cobertura para todo o evento, com velocidade mínima de 15 mbps.

Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 008

Código 4164 - Locação de Sonorização para Eventos, para até 50 pessoas.

Informações Adicionais

"Serviços de sonorização de ambiente, com montagem, operação, desmontagem e todos os equipamentos necessários para a perfeita realização do evento, contendo no mínimo: 04 caixas acústicas de som; 02 caixas amplificadas para complemento de som; 02 microfones sem fio; 02 pedestais; 01 rack com amplificadores, 01 periférico com 01 processador digital e 01 equalizador; . a) Observações: Os equipamentos de som e iluminação deverão ser entregues montados e instalados com teste no local do evento, ou em local determinado pela contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência do horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes – incluindo a manutenção necessária ao seu pleno e bom funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte; Cabe à contratada verificar e colocar pontos de energia para o funcionamento dos equipamentos"

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário

Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 009

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, ponto de energia e iluminação.

Informações Adicionais

Locação com montagem e desmontagem dos equipamentos e serviço de transmissão simultânea e vídeo e equipamentos necessários para filmagem ao longo de todo evento, com no mínimo: a) 01 Câmera Profissional Full HD de 3 cds ou similar; b)01 tripé de câmera hidráulico (Monfroto 501 HDV) ou compatível com a Câmera; c) Acessórios em geral necessário para o pleno e bom funcionamento da filmagem; d)Iluminação fixa (sungun) e móvel (led) acoplado a câmera ou compatível com a câmera de filmagem; e)Captação de áudio com transmissão UHF (Sony UPX); f) Cabos de conexão para transmissão; g)Editor de Corte; h)01 projetor de 4500 lumens; i) 01 tela 4X3 (3,20x3,80 metros), colocando em ground; j) 01 TV de 42 polegadas para efeito de retorno para o palestrante.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 011

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, tela de projeção - grande.

Informações Adicionais

Locação com montagem e desmontagem dos equipamentos e serviço de transmissão simultânea e vídeo e equipamentos necessários para filmagem ao longo de todo evento, com no mínimo: a) 01 Câmera Profissional Full HD de 3 cds ou similar; b)01 tripé de câmera hidráulico (Monfroto 501 HDV) ou compatível com a Câmera; c) Acessórios em geral necessário para o pleno e bom funcionamento da filmagem; d)Iluminação fixa (sungun) e móvel (led) acoplado a câmera ou compatível com a câmera de filmagem; e)Captação de áudio com transmissão UHF (Sony UPX); f) Cabos de conexão para transmissão; g)Editor de Corte; h)01 projetor de 4500 lumens; i) 01 tela 4X3 (3,20x3,80 metros), colocando em ground; j) 01 TV de 42 polegadas para efeito de retorno para o palestrante.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 012

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, púlpito, em acrílico ou em MDF.

Informações Adicionais

Púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 013

Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, auditório para evento (s).

Informações Adicionais

Local climatizado, com ar condicionado central e capacidade aproximada de no mínimo 200 pessoas sentadas, com instalações adequadas para a realização do evento, contendo a possibilidade de instalação de equipamentos audiovisuais, de acordo com a necessidade do evento. Ademais, o espaço tem que ter recepção; local para café e água; copa; banheiros próximos ao salão/ salas e com área de circulação próxima. O local deverá ter ainda no mínimo 01 (uma) sala para autoridades; espaço social para os serviços de coffee break e almoço, quando for o caso. Todos os espaços locados deverão contar com pontos de acesso à internet funcionando, rede Wi-fi e um aparelho telefônico, sem fio, com linha telefônica habilitada para receber ligações. O local deve ser preferencialmente em hotel renomado quando o evento for realizado em Goiânia, na região Metropolitana e no interior de Goiás, com no mínimo 04 estrelas de acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem do Ministério do Turismo

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário

Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 014

Código 4215 - Locação de Banheiros Químicos, portátil, padrão standard.

Informações Adicionais

"locação de cabine sanitária: Instalação e retirada das cabines sanitárias, destinadas aos participantes do evento TIPO PADRÃO, individual e portátil, com as características mínimas : Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; · Com caixa para dejetos, mínimo 220 litros de capacidade; Assento sanitário com tampa; Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante; Entradas de ventilação; Trinco resistente à violação e com indicação "livre/ocupado" externo; Com opção de mictório; Com porta papel higiênico, devidamente abastecidos; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino; Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 150°. CAMINHÃO SUCÇÃO/HIDROJATO e limpeza durante todo o evento"

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 015

Código 4215 - Locação de Banheiros Químicos, portátil, adaptado a cadeirante e PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

Informações Adicionais

Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; Com caixa para dejetos mínimo 150 litros de capacidade; Assento sanitário com tampa; Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante, acessível com rampa de acesso para cadeirantes; Com barras de segurança laterais, para apoio e acessibilidade; Entradas de ventilação; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino ; identificação de PCD; Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 150°. CAMINHÃO SUCÇÃO/HIDROJATO e limpeza durante todo o evento

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	dia

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 016

Código 786 - Locação de Tenda, Piramidal, com medidas aproximadas de 8 x 8 m.

Informações Adicionais

locação de Tendões Piramidal de 8m x 8,0m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação, com fechamento lateral, Estrutura firme e segura, cobertura de lona de alta resistência e impermeável na cor branca, preferencialmente. A montagem de cada tenda deverá dispensar fundações ou furos no solo do local e ter estrutura sobreposta, firme e segura, ancoradas em caixas de areia disfarçadas em floreiras com plantas naturais ou em outro material. A montagem deverá ser realizada com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da data do evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	70
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 017

Código 786 - Locação de Tenda, Piramidal, com medidas aproximadas de 6 x 6 m.

Informações Adicionais

Locação de Tendões Piramidal de 6,0m x 6,0m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação, com fechamento lateral, Estrutura firme e segura, cobertura de lona de alta resistência e impermeável na cor branca, preferencialmente. A montagem de cada tenda deverá dispensar fundações ou furos no solo do local e ter estrutura sobreposta, firme e segura, ancoradas em caixas de areia disfarçadas em floreiras com plantas naturais ou em outro material. A montagem deverá ser realizada com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da data do evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	70
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 018

Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo pequeno (a).

Informações Adicionais

Arranjos florais tipo jardineira ou tipo pedestal com flores nobres naturais (tipo exportação: Orquídeas, Callas, Íris, Flor de Lótus, Agapanthus, Chuva de Ouro, Ruscus, Celosia, Cimbidium, etc)

Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	

lote I

Descrição do item 019

Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo grande.

Informações Adicionais

Arranjo alto para entrada e elaborado com flores naturais nobres e/ou tropicais naturais utilizando prata, vidros ou porcelana branca etc, para mesa de impacto.

Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 020

Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, arranjo médio (a).

Informações Adicionais

Vasos ornamentais para decoração das áreas de circulação, com plantas altas do tipo Palmeiras, Bambu, Mussô, Coqueiros, áreas e buchinho

Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 021

Código 57 - Confeção de Botton (boton), em metal / em plástico, com medidas aproximadas de 2 cm, personalizado (a), com alfinete (s).

Informações Adicionais

"Pin personalizado com etiqueta resinada em formato padrão redondo. Suporte/Base do PIN disponível em: Niquelado (Prata). Fecho niquelado. Tamanho: 2,1 cm; Peso: A partir de 9 g."

Período (Meses)	1
Quantidade	2400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 022

Código 526 - Camiseta, em algodão, antipilling, com estampa.

Informações Adicionais

Confeção de camisetas em 100% algodão, fio 30.1, cardada, 160g, gola de ribana com pesponto, em 03 cores distintas, com impressão frente e costas em policromia;

Período (Meses)	1
Quantidade	2400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$

Valor Total	R\$
lote I	
Descrição do item 023	
Código 5350 - Confecção de Testeira, em lona vinílica fosca, formato 5,84 x 1,18, impressão digital policromia 6/0 cores, acabamento refile e fixação nos vidros com fita VHB.	
Informações Adicionais	
"Confecção e instalação e retirada de 01 (uma) testeira em lona vinílica fosca, formato 5,84 x 1,18, impressão digital policromia 6/0 cores, acabamento refile e fixação nos vidros com fita VHB;"	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I	
Descrição do item 024	
Código 5351 - Confecção de Fundo de Palco, em lona, fosca, formato 5 x 3,5 m, impressão digital colorida policromia 6/0 cores.	
Informações Adicionais	
"Confecção e instalação e retirada de 01 lona de fundo de palco fosca, formato 5 x 3,5 m, impressão digital colorida policromia 6/0 cores."	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I	
Descrição do item 026	
Código 52 - Confecção de Crachá, em PVC, com medidas aproximadas de 86 x 54 mm, impressão colorida.	
Informações Adicionais	
"A confecção de Crachá personalizado seguirá a seguinte referência: Crachás de identificação: confeccionado em papel opaline, furado com cordão e com etiqueta adesiva contendo o nome do participante, palestrante ou convidado."	

Observações: Os serviços deverão ser disponibilizados de acordo com a solicitação feita pela Contratante e demais informações complementares necessárias à boa prestação dos serviços solicitados. Os materiais deverão ser entregues no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos duas horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes."

Período (Meses)	1
Quantidade	400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 027

Código 215 - Mesa, redondo, em concreto, diâmetro de 74 cm, com banquetas (s) em concreto, medindo aproximadamente 37 cm.

Informações Adicionais

Locação de mesa com pés em madeira, vidro, espelho, laca ou rústica, para 08 ou 10 lugares, podendo ser redonda ou retangular? de 8 a 10 lugares acompanhada de toalha de mesa.

Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	conjunto
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 028

Código 219 - Cadeira, fixo (a), sem braços, empilhável, em polipropileno (PP).

Informações Adicionais

Cadeira de plástico Bistrô, em polipropileno. Espaldar com pelo menos 45 cm. Cor branca e resistente.

Período (Meses)	1
Quantidade	4000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário

Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 029

Código 219 - Cadeira, fixo (a), sem braços, empilhável, em polipropileno (PP).

Informações Adicionais

Cadeira estofada fixa sem braço (metal, acrílico ou madeira), adequada ao perfil do evento

Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 030

Código 250 - Lixeira, em plástico, capacidade aproximada para 50 L, com tampa e com pedal (is).

Informações Adicionais

cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 50lts.

Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 031

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, toalha de mesa.

Informações Adicionais

Toalhas de seda ou outro tecido de categoria similar para mesas redonda ou similar, de acordo com padrão de decoração do ambiente.

Período (Meses)	1
Quantidade	1000

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 032

Código 150 - Serviços de Refeição, coffe break: com café, leite, dois tipos de suco de frutas, dois tipos de refrigerantes e quatro tipos de salgados.

Informações Adicionais

coffee break (café da manhã e/ou lanhe da tarde) por pessoal , sendo Quitandas: (no mínimo 05 (cinco) tipos) Biscoito de queijo; pão de queijo broa de fubá temperada; bolo de cenoura; bolo de chocolate; mané pelado; rosquinha húngara; Sanduíches de pão branco com queijo, alface e tomate; Sanduíches de pão de batata com pasta de queijo; Rocambole embutidos e queijo; croissant, Quiche de queijo e bacon; Torta de pão fresca; Enroladinho de queijo, salgados fritos e assados; salada de frutas , frutas da estação, e outros. Bebidas: Café com e sem açúcar; logurte; Sucos 02 (dois) tipos (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light) e refrigerante de cola e guaraná . com a inclusão de talheres , utensílios

Período (Meses)	1
Quantidade	4000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 034

Código 150 - Serviços de Refeição, Coquetel.

Informações Adicionais

"coquetel por pessoal : Bolinho com recheios variados; Pastéis de carne; Pastéis de queijo; Barquetes com recheios variados. Porções individuais: Escondidinho de mandioca com carne bovina; Espetinho; Mini Kafta de carne suína com molho thai; Colherinhas de ceviche de peixe branco ou salmão e manga; Casquinhas com pasta de queijo e tomate seco e manjeriço; Tacinha de salada de manga; Quibe cru com salada de queijo; Risoto do cerrado; Chica doida. Para finalizar: Risoto de baião de três , salgados finos ; Canapés frios e quentes; pratos doces como panacotta de frutas vermelhas ou de goiabada, um brownie, uma mil folhas , mousse de maracujá ou de limão. Bebidas: Refrigerantes: sabor cola e sabor guaraná (normal e zero); 2 (duas) variedades de sucos naturais"

Período (Meses)	1
-----------------	---

Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 035

Código 150 - Serviços de Refeição, garrafa de café com/sem açúcar.

Informações Adicionais

ATENDIMENTO DE CAFÉ POR PESSOA; Durante todo o evento, deverão ser fornecidos café com e sem açúcar, copos descartáveis e sachês de adoçante e colher para café , para o período matutino e deverão ser renovadas para o período vespertino, nos casos do evento ocorrer nos dois períodos.

Período (Meses)	1
Quantidade	5000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad ppt
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 036

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, copeira, carga horária diária de 8 h.

Informações Adicionais

Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de limpeza os quais devem estar devidamente identificados e com uniformes exclusivos. São responsáveis pela boa aparência e o bom funcionamento das toaletes e principalmente pela higienização e aromatização durante todo o evento. Ajudam estrategicamente nos salões, primando pela boa aparência e promovendo o bem-estar convidados.

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 037

Código 4362 - Locação de Palco, palco, estrutura metálico, com cobertura (s), medindo 6 x 4 m, com instalação.

Informações Adicionais

Locação de equipamentos e serviço de montagem e desmontagem de cenografia, que deve conter no mínimo: 01 palco para apresentações de 06 m x 04m x 0,4 m; está incluso as despesas com frete, transporte de funcionários e alimentação

Período (Meses)

1

Quantidade

8

Unidade

unidade

Participação

Ampla Participação

Local de Entrega

semad universitário

Diferença Mínima

0,10

Valor Unitário

R\$

Valor Total

R\$

lote I

Descrição do item 038

Código 101 - Serviço de Decoração, Iluminação decorativa em LED, luz branca ou colorida, para decoração de ambientes como auditório, espaço de recepção, sala e outros, inclui montagem e desmontagem.

Informações Adicionais

Iluminação decorativa: Iluminação de LED, luz branca ou colorida, par led para decoração do ambiente (Auditório, espaço da recepção, sala ou outro), de acordo com o padrão do evento, contemplando a montagem e a desmontagem. Cabe à contratada verificar e colocar pontos de energia para o funcionamento dos equipamentos.

Período (Meses)

1

Quantidade

20

Unidade

servico (s)

Participação

Ampla Participação

Local de Entrega

semad universitário

Diferença Mínima

0,10

Valor Unitário

R\$

Valor Total

R\$

lote I

Descrição do item 039

Código 4619 - Confecção de Brindes, Caneta e bloco de anotações - Caneta esferográfica retrátil, corpo plástico, personalizada e bloco de anotações sem pauta, formato 15x21, com no mínimo 50 folhas, personalizado.

Informações Adicionais

O Material gráfico comporá a confecção de bloco de anotações e canetas

personalizadas para o evento, conforme referência abaixo: a) Caneta esferográfica retrátil, corpo plástico, com logomarca, a ser fornecida pela Contratante, em formatos JPG, conforme o caso; b) Bloco de anotações, sem pauta, formato 15x21, com no mínimo 50 folhas, com logomarca, a ser fornecida pela contratante, em formatos JPG, conforme o caso; Observação: Todo o kit gráfico (material promocional) deverá conter a logomarca do Governo de Goiás, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Período (Meses)	1
Quantidade	2400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 040

Código 150 - Serviços de Refeição, almoço, por demanda.

Informações Adicionais

almoço (refeição) por pessoal -servido em ilhas gastronômicas Saladas: (no mínimo 02 (dois) tipos) Salada Caesar, Salada Tropical, Legumes Marinados, outros. Prato Principal: (no mínimo 02 (dois) tipos) Filé ao molho madeira, Strogonoff de carne ou frango, Filé de frango ao molho branco, Pernil assado com batatas; Farofa de banana com castanhas Batata rústica com lemon pepper, alecrim e sal grosso. Os pratos principais deverão ser acompanhados de arroz branco ou arroz com legumes, . sobremesa: sorvete com calda de frutas da estação; Bebidas: Água mineral sem gás; Café com e sem açúcar; 02 (dois) tipos de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light), refrigerante cola e guaraná normal e light e chá gelado . Incluindo louças, talheres, cestas, bandejas, copos, guardanapos , taças, jarras de vidro ou inox, travessas, e outros, , incluindo mesa para Buffet, mesas de apoio, cadeiras e toalhas de mesa (buffet e apoio) necessárias à boa prestação dos serviços, compatíveis com o número de pessoas do evento, além do pessoal de apoio (coordenador, garçom, copeiro, outros); O buffet deverá ser servido em estilo francês ou americano conforme necessidade do evento e solicitação da administração. O cardápio do buffet deverá ser apresentado antecipadamente para aprovação da Contratante.

Período (Meses)	1
Quantidade	700
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

lote I

Descrição do item 041

Código 834 - Fornecimento de Água, tratada e canalizada para eventos, filtrada ou mineral.

Informações Adicionais

ATENDIMENTO DE ÁGUA MINERAL ; Durante todo o evento, deverá ficar disponível um bebedor com água filtrada e/ou mineral e copos descartáveis para uso dos participantes;

Período (Meses)

1

Quantidade

5000

Unidade

servico (s)

Participação

Ampla Participação

Local de Entrega

semad universitário

Diferença Mínima

0,10

Valor Unitário

R\$

Valor Total

R\$

lote I

Descrição do item 042

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação ponto de luz LED/canhão.

Informações Adicionais

Pontos de Luz em Par Led/Luz de Efeitos para tela Led ,para iluminação de LED, (Parled) luz branca ou colorida, para decoração do ambiente (Auditório, espaço da recepção, sala ou outro), contemplando a montagem e a desmontagem. Cabe à contratada verificar e colocar pontos de energia para o funcionamento dos equipamentos.

Período (Meses)

1

Quantidade

100

Unidade

unidade

Participação

Ampla Participação

Local de Entrega

semad universitário

Diferença Mínima

0,10

Valor Unitário

R\$

Valor Total

R\$

lote I

Descrição do item 043

Código 643 - Locação de Box Truss, em estrutura Q30.

Informações Adicionais

Locação de Box Truss (Estrutura para Backdrop (ground) sendo 2.000 metro lineares , incluindo o cubos e sapatas com os parafusos. Acabamento Anti-Corrosão com montagem e desmontagem .

	<table border="1"> <tr> <td>Período (Meses)</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>2000</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>metro</td> </tr> <tr> <td>Participação</td> <td>Ampla Participação</td> </tr> <tr> <td>Local de Entrega</td> <td>semad universitário</td> </tr> <tr> <td>Diferença Mínima</td> <td>0,10</td> </tr> <tr> <td>Valor Unitário</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>Valor Total</td> <td>R\$</td> </tr> </table>	Período (Meses)	1	Quantidade	2000	Unidade	metro	Participação	Ampla Participação	Local de Entrega	semad universitário	Diferença Mínima	0,10	Valor Unitário	R\$	Valor Total	R\$
Período (Meses)	1																
Quantidade	2000																
Unidade	metro																
Participação	Ampla Participação																
Local de Entrega	semad universitário																
Diferença Mínima	0,10																
Valor Unitário	R\$																
Valor Total	R\$																
	<p>lote I</p> <p>Descrição do item 044 Código 169 - Lona, para backdrop.</p> <p>Informações Adicionais Lona fosca para envelopamento de backdrop reforçada com ilhós incluso abraçadeiras para fixação . Confecção, instalação e retirada com impressão digital policromia 6/0 cores acompanhada de abraçadeiras para fixação . Arte será feita pela SEMAD</p> <table border="1"> <tr> <td>Período (Meses)</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>1000</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>metro quadrado</td> </tr> <tr> <td>Participação</td> <td>Ampla Participação</td> </tr> <tr> <td>Local de Entrega</td> <td>semad universitário</td> </tr> <tr> <td>Diferença Mínima</td> <td>0,10</td> </tr> <tr> <td>Valor Unitário</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>Valor Total</td> <td>R\$</td> </tr> </table>	Período (Meses)	1	Quantidade	1000	Unidade	metro quadrado	Participação	Ampla Participação	Local de Entrega	semad universitário	Diferença Mínima	0,10	Valor Unitário	R\$	Valor Total	R\$
Período (Meses)	1																
Quantidade	1000																
Unidade	metro quadrado																
Participação	Ampla Participação																
Local de Entrega	semad universitário																
Diferença Mínima	0,10																
Valor Unitário	R\$																
Valor Total	R\$																
Regime de fornecimento de bens ou serviços:	de forma parcelada, sob demanda																
Prazo de entrega ou de Fornecimento:	5 dias																
Valor total da contratação:	[valorTotalContratado]																

MORIAN SCUSSEL MALBURG

Gerente de Compras Governamentais

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Versão do Doc. Padrão

0.01

GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MORIAN SCUSSEL MALBURG, Gerente**, em 09/05/2024, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60032623** e o código CRC **23E34D58**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005007586



SEI 60032623